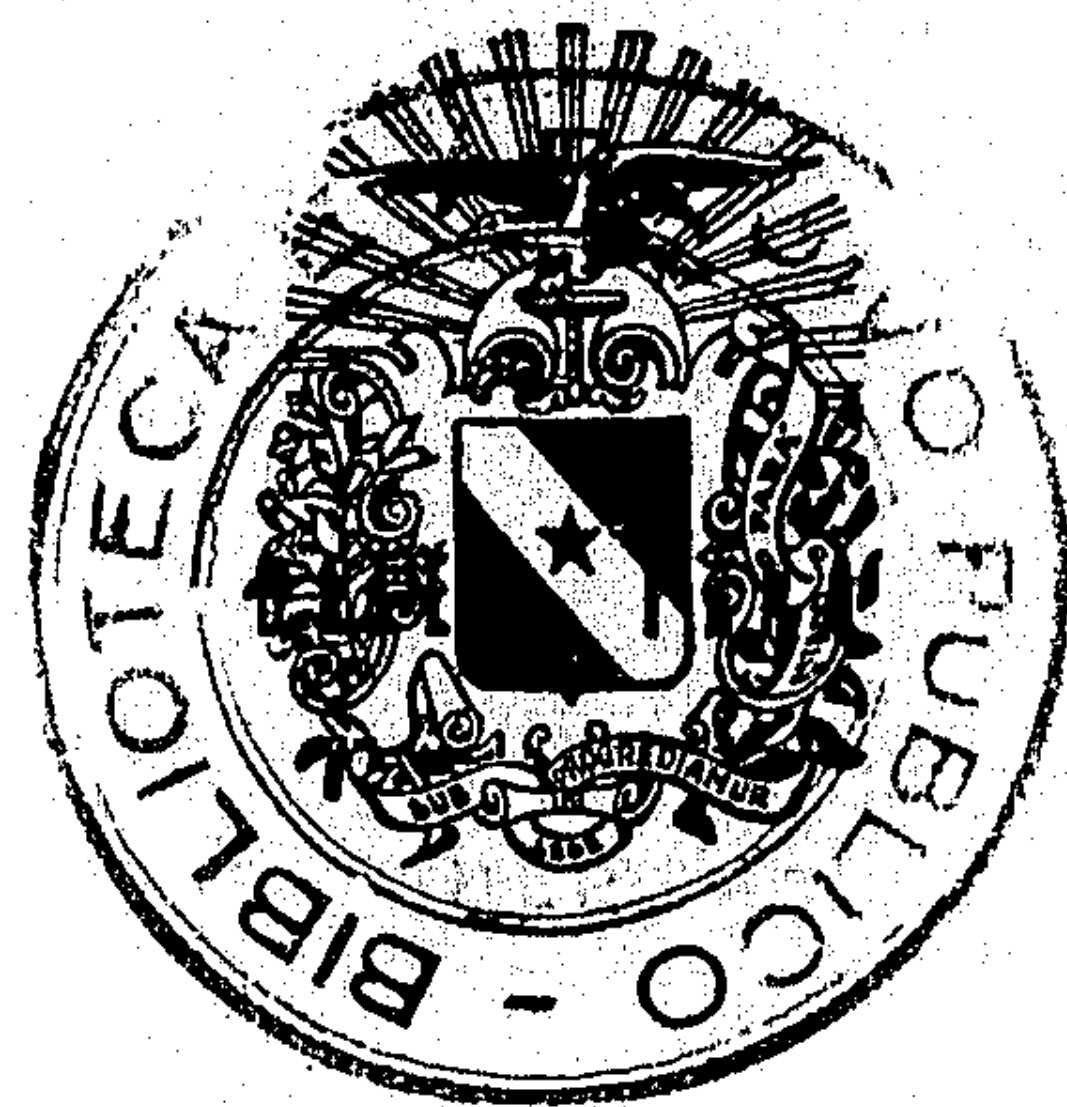




República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ
DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIV — 85.º DA REPÚBLICA — N.º 23.128

BELEM — QUARTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 1975

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZAO FILHO
GABINETE MILITAR

Major FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Agricultura

Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Coronel de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Consultor Geral do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS, Respondendo

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

30 PÁGINAS

PORTARIAS — da Secretaria de Estado de Saúde
Pública

da Secretaria de Estado de Agricultura

da Universidade Federal do Pará — **REITORIA**

— XXXXX —

TOMADA DE PREÇOS N. 06/75 — da Imprensa Oficial
do Estado

— XXXXX —

ATOS E ACÓRDÃOS — do Tribunal Regional Eleitoral

— XXXXX —

EDITAIS — do Tribunal de Justiça do Estado

da Comarca de Altamira

da Comarca de Cametá

da Justiça Federal de 1ª. Instância

da Justiça do Trabalho da 8ª. Região

— XXXXX —

ATAS — da Assembléia Legislativa do Estado

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

* DECRETO N. 9272 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1975

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar autorizada pela Lei n. 4545 de 27 de novembro de 1974. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6.º da Lei n. 4545 de 27 de novembro de 1974.

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto em favor do Poder Judiciário o crédito suplementar no valor de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), destinados a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único — O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

04.00 — PODER JUDICIÁRIO

Atividade — 02040102.003 —

Processamento de Causas

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 — DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 — MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00

4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 — INVESTIMENTOS

4.1.4.0 — MATERIAL PERMANENTE 40.000,00

S O M A Cr\$ 80.000,00

Art. 2.º — Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão das anulações parciais orçamentárias a saber:

Atividade — 02040102.003 —

Processamento de Causas

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 — DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.4.0 — ENCARGOS DIVERSOS 20.000,00

3.1.5.0 — DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 60.000,00

S O M A Cr\$ 80.000,00

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

* Republicado por ter saído com incorreções no "D. O." N. 23.119, de 2 de outubro de 1975.

ERRATA

— A Pág. 6:

Na publicação dos Decretos N.ºs 9.273 e 9.275, inseridos no "D. O." N.º 23.119, de 2 de outubro de 1975, saíram com incorreções.

20.00 — SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

3.1.1.1 — PESSOAL CIVIL .. 2.828.384,00

LEIA-SE O CORRETO:

DECRETO N. 9.273 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1975

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar, autorizado pela Lei n. 4.545, de 27 de novembro de 1974.

— A Pág. 4:

18.00 — SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

Atividade: — 04070212.056 — Coordenação da Política de Agricultura

3.1.4.0 — ENCARGOS DIVERSOS 231.000,00

— A Pág. 5:

19.00 — SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.2.7.3 — ENTIDADES ESTADUAIS 999.600,00

Atividade: — 08430212.076 — Atividades a cargo da Fundação Educacional do Estado do Pará

3.2.7.3 — ENTIDADES ESTADUAIS 5.400.400,00

DECRETO N. 9275 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1975

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar autorizado pela Lei n. 4.545, de 27 de novembro de 1974.

LEIA-SE O CORRETO:

— A Pág. 8:

15.00 — SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS 19.581.242,00

Projeto: — 14750251.024 — Edifício-Sede do Centro de Saúde de Icoaraci

4.1.1.0 — Obras Públicas 400.000,00

17.00 — SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA 3.198.692,00

Atividade: — 03080212.033 — Revisão e Consolidação da Legislação Tributária

3.1.3.0 — Serviços de Terceiros 135.000,00

Conservando-se na íntegra os demais dizeres.



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Diretoria, Administração,
Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES:

Gabinete do Diretor 26-8358
Diretoria de Administração 26-1196
Diretoria de Documentação e Divulgação 26-0859

Posto de Vendas Centro
Rua 13 de Maio, 280-1
Fone: 22-0174

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação
e Divulgação
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	D. O.	Cr\$
Anual . . .	700,00	N.º atrasa-	
Semestral . .	400,00	do ao ano	
N.º avulso..	3,00	umenta ..	2,00
		Publicações	
Outros Es-		Página co-	
tados e Mu-		mum, cada	
nicipios		centímetro..	15,00
		Página de	
		Contabilidade - preço	
Anual . . .	1.600,00	fixo	1.300,00
Semestral . .	500,00		

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNTIONARIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

SECRETARIA DE ESTADO

DE GOVERNO

RESUMO DE DECRETOS

O Secretário de Estado de Governo, Prof. Hélio Antonio Mokarzel, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967, assinou os decretos, concedendo o que abaixo segue aos seguintes funcionários:

Eunice de Carvalho Chaves, Prof. não Titulada (E. E. 1º Grau — J. M. de Oliveira — Ananindeua) seis (6) meses de licença especial, decênio de 15.06.65 a 15.06.75.

Maria de Nazaré Martins Pascoal, Escriurário (Dep. de A. M. Sanitária) seis (6) meses de licença especial, decênio de 01.06.65 a 01.06.75.

Maria José de Ribamar da Silva Ferreira, Servente (C. de Saúde n. 2) seis (6) meses de licença especial, decênio de 01.01.54 a 01.01.64.

Oneide Paraense Feio, Prof. Regente (I.E.P.) seis (6) meses licença especial, decênio de 21.06.55 a 21.06.65.

Madeu Correa Chaves, ex-Guarda Civil de 2a. Classe (SEGUP) 30 dias LTS (laudo médico n. 1964 — Diag. Codif. Y34.9—600) a contar de 3.06 a 2.07.75.

Antonio Vicente Ferreira, servente (SAGRI) 30 dias (LTS) (laudo médico n. 1873 — Diag. Codif. 300) a contar de 8.07. a 6.08.75.

Eurina Vinhas de Eviz, diarista (Dep. de A. M. Sanitário) 60 dias (LTS) (laudo médico n. 1907 — Diag. Codif. Y34.9—454) a contar de 13.06 a 11.08.75.

Eliana Maria Santos Cunha, diarista (Dep. de Despesas) 30 dias (LTS) (laudo médico n. 1791 — Diag. Codif. 621) a contar de 2 a 31.07.75.

Francisco Afonso de Melo Saraiva, Motorista (SAGRI) 30 dias (LTS) (laudo médico n. 1930 — Diag. Codif. 712.3) a contar de 14.07 a 12.08.75.

Francisca Venuto de Freitas, diarista (Dep. de Serviços Especiais) 30 dias (LTS) (laudo médico n. 1857 — Diag. Codif. 599.9) a contar de 9.07 a 7.08.75.

Helena Rodrigues Damasceno, diarista (Dep. de A. M. Sanitária) 45 dias (LTS) (laudo médico n. 1957 — Diag. Codif. 644—626.6) a contar de 28.05 a 11.07.75.

João Araújo, Diarista (Dep. de A. M. Sanitária) 30 dias (LTS) (laudo médico n. 1936 — Diag. Codif. 303) a contar de 17.07 a 15.08.75.

Maria José da Silva Magalhães, diarista (Dep. de Despesas) 20 dias (LTS) (laudo médico n. 1954 — Diag. Codif. 702) a contar de 21.07 a 9.08.75.

Milton Melo Maciel, diarista (Dep. de A. M. Sanitária) 45 dias (LTS) (laudo médico n. 1928 — Diag. Codif. 401), a contar de 8.07 a 21.08.75.

Maria do Carmo Paiva Ferreira, diarista (Dep. de A. M. Sanitária) 30 dias (LTS) (laudo médico n. 1929 — Diag. Codif. 593.2) a contar de 1º a 30.07.75.

Maria Diva Lobo Barata Negrão, diarista (Dep. de A. M. Sanitária) 60 dias (LTS) (laudo médico n. 2028 — Diag. Codif. Y34.9—615.540) a contar de 12.07 a 9.09.75.

Maria Luiza dos Santos Gomes, diarista (Dep. de Administração) 90 dias (LTS) (laudo médico n. 1883 — Diag. Codif. 300.9) a contar de 10.07 a 7.10.75.

Antonia Cavalcante de Paiva, Servente (G. E. CI Magalhães — S. F. do Pará) 120 dias (LTS) (laudo médico n. 1990 — Diag. Codif. 174) a contar de 5.05 a 1º.09.75.

Estelita Barbosa Marques, diarista (Munic. S. S. Boa Vista) 10 dias (LTS) (laudo médico n. 1981 — Diag. Codif. 182.9) a contar de 22.07 a 18.11.75.

Nicolau Melo da Cruz, ex-Guarda Civil de 2a. Classe (SEGUP) 180 dias (LTS) (laudo médico n. 2032 — Diag. Codif. N831.1) a contar de 29.07 a 24.01.75.

Maria de Nazaré Lins Maciel Borges, Médico Veterinário (SAGRI) 60 dias licença para assistir pessoa da família que se encontra enferma (laudo médico n. 1932 — Diag. Codif. 440.9—441.2) a contar de 1º.07 a 29.08.75.

Saturnino Braga e Silva, Guarda de Trânsito de 3a. Classe, 90 dias (LTS) (laudo médico n. 1913 — Diag. Codif. N839—N807.0) a contar de 25.04 a 23.07.75.

Déa dos Santos Soares, Professor (E. E. 1º Grau — R. A. da S. Cruz — Capital) dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Mariana Coêlho de Medeiros, Professor (E. E. 1º Grau — P. Marques — Capital) dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Rose Mary Cardoso Ribeiro, Professor (C. E. 12 de Outubro — Capital) dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Rosemary Domingues Cidon, Professor (E. E. 1º Grau — Dr. Freitas — Capital) dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Ronaldo de Araújo, Médico (Dep. de Serviços Especiais) um (1) ano de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Terezinha Cunha do Vale, Professor (Centro de E. Especial) dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Terezinha de Jesus Palheta do Amaral, Professor (E. E. 1º Grau — P. Marques — Capital) dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Nelson Pires Sadala, diarista (Unidade Sanitária de N. Timboteua) 20 dias de licença (LTS) (laudo médico n. 2087 — Diag. Codif. 023.9) a contar de 30.07 a 18.08.75.

Adenor Viana Ferreira, Servente (Serviço de Tuberculose) seis (6) meses de licença especial decênio de 01.11.64 a 01.11.74.

Dulcimar Gomes de Lima Gentil, Prof. não Titulada (E. E. 1º Grau — M. Mancio — Bragança) seis (6) meses de licença especial decênio de 15.06.65 a 15.06.75.

João Paulo Pereira, diarista (Deleg. de Costumes) 45 dias (LTS) em prorrogação (laudo médico n. 1917 — Diag. Codif. 305.9) a contar de 24.01 a 09.03.75.

Lucymar de Araújo Cardoso, Inspetor de Alunos (E. de 1º Grau — Profa. Anésia) 60 dias (LTS) em prorrogação (laudo médico n. 1785 — Diag. Codif. 375-378) a contar de 3.12 a 31.01.75.

Luzia Gomes Barbosa, diarista (E. de 1º Grau — 19 de Agosto) 120 dias (LTS) em prorrogação (laudo médico n. 1702 — Diag. Codif. 011) a contar de 9.05 a 5.09.75.

Lucila Lima Lobo, Prof. não Titulada (E. I. de Taperagu — Bragança) 40 dias (LTS) em prorrogação (laudo médico n. 1275 — Diag. Codif. 616-590) a contar de 18.12 a 26.01.75.

Lidia Borges de Oliveira, Prof. não Titulada (E. I. do Baixo Urumajó — A. Correa) 30 dias (LTS) (atestado médico) a contar de 5.05 a 3.06.75.

Lourival Braz da Silva, diarista (FRIMAPA, antigo M. do Maguari) 30 dias (LTS) (laudo médico n. 2008 — Diag. Codif. 715) a contar de 20.7 a 18.08.75.

Maria de Nazaré Guerreiro de Azevedo, Professor (E. Humberto de Campos) 30 dias (LTS) (laudo médico n. 1741 — Diag. Codif. 305.9) a contar de 9.06 a 8.07.75.

Maria Lúcia Pereira de Araújo, Professor (C. Educacional 12 de Outubro) 45 dias (LTS) (laudo médico n. 1800 — Diag. Codif. 621) a contar de 2.7 a 15.08.75.

Maria de Lourdes de Lima Lhamas, Professor (E. de 1º Grau — M. Mancio — Bragança) 30 dias (LTS) a contar de 12.05 a 10.06.75.

Maria do Carmo Lopes Nunes, Professor não Titulada (E. E. 1º Grau — Prof. Camilo Salgado) 30 dias (LTS) em prorrogação (laudo médico n. 1962 — Diag. Codif. 401) a contar de 11.05 a 9.06.75.

Maria Raimunda Santos Fernandes Mello, Prof. não Titulada (G. E. de Gurupá) 60 dias (LTS) em prorrogação (laudo médico n. 2103 — Diag. Codif. 401) a contar de 26.08 a 24.12.75.

Maria de Nazaré Jesus Oliveira, Prof. não Titulada (E. I. de Vila Gessé Guimarães — Bragança) 60 dias (LTS) (atestado médico) a contar de 1º.01 a 1º.03.75.

Maria de Lourdes Pinheiro da Silva, Prof. não Titulada (E. P. São Pio X) 60 dias (LTS) (laudo médico n. 2063 — Diag. Codif. 291.9-389.0) a contar de 31.07 a 28.09.75.

Maria Ecilda de Freitas Amaral, Prof. não Titulada (E. E. 1º Grau — Brig. Fontenelle) 45 dias (LTS) (laudo médico n. 1720 — Diag. Codif. 575-788.4) a contar de 4.05 a 17.06.75.

Edina de Araújo Alves, diarista (E. E. 1º Grau — O. Penalber — Capital) 90 dias licença repouso, a contar de 1º.08 a 29.10.75.

Graciana Eunice Ferreira, diarista (E. E. 1º Grau — F. Ambrósio — Santarém) 90 dias licença repouso, a contar de 22.05 a 19.08.75.

Iranilde Leão Pereira, Professor (E. E. 1º Grau — C. Salgado — Capital) 90 dias licença repouso, a contar de 29.07 a 26.08.75.

Julietta Silva da Cunha, diarista (E. E. 1º Grau — E. S. Ferreira — Capital) 90 dias licença repouso a contar de 1º.08 a 29.10.75.

Leocv Castro de Almeida, diarista (E. E. 1º Grau — Dr. Freitas — Capital) 60 dias licença repouso, a contar de 9.07 a 6.09.75.

Lúcia Pitman Santos, diarista (C. E. L. Sodré) 90 dias licença repouso a contar de 25.06 a 22.09.75.

Maria José Moreira dos Santos, Prof. não Titulada (CORCOF) 90 dias licença repouso a contar de 30.07 a 27.10.75.

Maria de Nazaré Ferreira Guimarães, Prof. não Titulada (serve na B. A. Público) 90 dias licença repouso, a contar de 25.07 a 22.10.75.

Maria de Fátima Barata da Silva, Prof. não Titulada (E. E. 1º Grau — Dr. C. Guimarães — Capital) 90 dias licença repouso a contar de 10.07 a 7.10.75.

Maria de Belém Monteiro da Silva, diarista (Dep. de A. M. Sanitária) 90 dias licença repouso a contar de 17.08 a 14.11.75.

Maria Mercedes Alves de Lima, diarista (E. E. 1º Grau — Profa. C. Salgado — Capital) 90 dias licença repouso a contar de 1º.08 a 29.10.75.

Mariza Martins da Costa, diarista (E. E. 1º Grau — P. Marques — Capital) 60 dias licença repouso a contar de 8.06 a 6.08.75.

Maria das Graças Correa de Oliveira, diarista (E. R. D. F. C. Brandão — Icoaraci) 90 dias licença repouso a contar de 23.07 a 20.10.75.

Maria das Graças Barbosa Nunes, diarista (E. E. XV de Agosto — Cotijuba) 90 dias licença repouso a contar de 6.07 a 3.10.75.

Maria das Graças Silva Santos, Professor (E. E. 1º Grau — Profa. Anésia — Capital) 90 dias licença repouso a contar de 28.07 a 25.10.75.

Maria de Belém Pinheiro Cavalcante, Professor (E. E. 1º Grau — Profa. C. Salgado — Capital) 60 dias licença repouso a contar de 15.07 a 12.09.75.

Marlene Manito Fernandes, Professor (E. E. 1º Grau — Dr. J. Chermont — Capital) 90 dias licença repouso a contar de 10.08 a 7.11.75.

Paula Souza de Menezes, Prof. Especializado (C. de Educ. Especial) 60 dias licença repouso a contar de 19.06 a 17.08.75.

Terezinha de Jesus Damasceno Ferreira, Psicologista (Inst. José A. de Azevedo) 90 dias licença repouso a contar de 1º.08 a 29.10.75.

Yone Melonio Silva, Professor (E. E. 1º Grau — J. Chermont — Capital) 90 dias licença repouso a contar de 1º.08 a 29.10.75.

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA N. 086 — DE 14 DE
OUTUBRO DE 1975

O Diretor-Presidente da IMPrensa
OFICIAL DO ESTADO, usando das atri-

buições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 8.344 de 03 de maio de 1973, Seção II, e

Considerando a necessidade dos serviços e a solicitação formulada pela Seção competente;

RESOLVE: Interromper o período de férias concedido à funcionária ROSÁLIA DOS SANTOS SOARES, através da Portaria n. 082 de 29 de setembro de 1975

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor-Presidente
(G. Reg. — n. 3272)

SAÚDE PÚBLICA

Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 1278

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições e,

Considerando os termos do expediente firmado pela responsável pelo Laboratório do Centro de Saúde n. 3, sobre a conduta do servidor Deusdeth Lopes Machado, que se vem mantendo com indisciplina no serviço, negando-se a cumprir as determinações emanadas da Chefia, e, encaminhando a esta Secretaria através Mem. n. 426, de 25 de setembro de 1975, da Diretora do mencionado Centro;

RESOLVE:

Aplicar, a penalidade de suspensão por quinze (15) dias a partir de 02 de outubro do corrente ano, prevista no art. 184, § 1º, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, ao servidor Deusdeth Lopes Machado, Técnico de Laboratório, Matrícula n. 209.820, pelos motivos acima mencionados.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública em 02 de outubro de 1975.

Dr. ELISEU PAES MARQUES

Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício

(Ext. Reg. n. 5240—Dia—15.10.75)

AGRICULTURA

Resumo de Sentenças

Processo n. 5164/74 de 28.06.74.

Requerente: Nazaré Fatima de Araújo Santos.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ananindeua.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 4705/74 de 14.06.74.

Requerente: Pedro Alves da Silva.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ananindeua.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 1800/75 de 17.04.75.

Requerente: Luiz Vitório Bisi.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ananindeua.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 5887/74 de 29.07.74.

Requerente: Maria Eulalia Machado da Silva.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ananindeua.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 7666/73 de 26.12.73.

Requerente: Joaquim Silveira de Sousa.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ananindeua.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 1865/73 de 10.05.73.

Requerente: Olinda Carneiro da Silva.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ananindeua.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 7797/73 de 27.12.73.

Requerente: Francisco Sales de Souza Santos.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ananindeua.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 8351/74 de 25.10.74.

Requerente: Antonio Manoel Pereira.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de São Domingos do Capim.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 8899/74 de 12.11.74.

Requerente: Manoel Batista de Arruda.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de São Domingos do Capim.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 0156/75 de 15.01.75.

Requerente: Francisco Dantas Pereira.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de São Domingos do Capim.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 8319/74 de 24.10.74.

Requerente: Pedro Pereira Damasceno.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de São Domingos do Capim.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 6805/74 de 30.08.74.

Requerente: Judith Garcia de Araujo Filgueira.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ananindeua.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 7353/74 de 26.09.74.

Requerente: Marcos Florencio da Penha.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ananindeua.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 1083/74 de 14.02.74.

Requerente: Terezinha de Jesus Sobreira Lima.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ananindeua.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 1545/74 de 13.03.74.

Requerente: Raimundo Bernardo.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ananindeua.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 7479/73 de 21.12.73.

Requerente: Francisco de Farias Neri.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ananindeua.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 2068/75 de 06.05.75.

Requerente: Irandir Alexandrina Carvalhó.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ananindeua.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 6894/73 de 07.12.73.

Requerente: Martinha Coelho Palerm.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ananindeua.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 5170/74 de 28.06.74.

Requerente: Felicidade Soares de Lima.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ananindeua.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 4702/73 de 26.09.73.

Requerente: Eduardo Xavier do Nascimento.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ararindeua.
 Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 6315/75 de 07.02.75

Requerente: Oscar Alencar do Nascimento Filho.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ararindeua.
 Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 4399/70 de 17.11.70.

Requerente: Francisco de Assis.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ararindeua.
 Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 7135/73 de 13.12.73.

Requerente: Paulo Cerino Barbosa.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ararindeua.
 Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 6396/74 de 15.08.74.

Requerente: Orlando Justino dos Santos.

Objeto: Doação definitiva na colônia do Município de Bragança.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 4333/73 de 10.09.73.

Requerente: João Pinheiro Leal.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Bragança.
 Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 7253/74 de 24.09.74.

Requerente: Maria Domingas Vieira de Moura.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Bragança.
 Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 7661/74 de 17.10.74.

Requerente: Severina Florentina Pereira.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Bragança.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 9256/74 de 27.11.74.

Requerente: José Ribeiro Costa.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Bragança.
 Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 1149/74 de 10.03.74.

Requerente: Alice Faustino de Souza.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Bragança.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 6499/74 de 21.08.74.

Requerente: Francisco de Lelis Pereira.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Bragança.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 6495/74 de 21.08.74.

Requerente: José Lelis Pereira.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Bragança.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 9256/74 de 27.11.74.

Requerente: José Ribeiro da Costa.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Bragança.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 0734/74 de 31.1.74.

Requerente: José Honorato da Silva.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Bragança.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 0735/74 de 31.01.74.

Requerente: José Honorato da Silva.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Bragança.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 6997/73 de 07.12.73.

Requerente: Sebastião Guilherme Lopes.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Bragança.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 3801/74 de 07.05.74.

Requerente: Julia Ribeiro Oliveira.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Bragança.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 7542/73 de 24.12.73.

Requerente: Francisco Caetano Barbosa Filho.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Bragança.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Eng. Agr. ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS, Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 2829)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

CADASTRAMENTO DE TÉCNICOS

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura, será procedido o cadastramento de ENGENHEIROS AGRÔNOMOS e MÉDICOS VETERINÁRIOS para prestarem serviços no interior do Estado referentes ao atendimento dos diversos convênios firmados para o desenvolvimento da Agropecuária Regional.

Os interessados devem apresentar-se à ASSESSORIA TÉCNICA, devidamente munidos da carteira profissional do CREA, no período de 13 a 21 do corrente, de 8:00 a 11:00 horas, na Sede da SAGRI, à Travessa do Chaco, número 2232 nesta cidade.

Bolém, 03 de outubro de 1975

V I S T O:

Adm. Carlos Guilherme Lavor Moreira

Diretor do D.A.

(Ext. Reg. n. 5239—Dia—15.10.75)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

P O R T A R I A N. 176/75

Tendo em vista a necessidade de correção dos termos da Portaria n. 170/75, publicada no D. O. de 03.09.1975,

R E S O L V E:

1 — Tornar sem efeito a Portaria n. 170/75, de 29.09.1975.

2 — Designar a Eng. Agr. Maryam Jansen Cutrim Carvalho, servidora sob regime de CLT desta Secretaria de Estado de Agricultura para ficar à disposição da Comissão Estadual de Planejamento Agrícola (CEPA), para desenvolver os trabalhos de Implantação e funcionamento da CEPA/PA criada pelo Convênio entre o Ministério da Agricultura, SUDAM, ACAR-PARÁ e o Governo do Estado através da SAGRI e IDESP.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário 07 de outubro de 1975.

Eng. Agro. Antonio Itayguara Moreira dos Santos

Secretário de Estado de Agricultura
 (Ext. Reg. n. 5238—Dia—15.10.75)

PAPEL OFÍCIO E MEMORANDOS

Fornecemos às repartições mediante preço especial.

A N Ú N C I O S

Pecuária e Colonização do Médio Araguaia S. A.

P E C O S A

C.G.C. n. 05426531/0001

Ata da Assembléia Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Acionistas da Pecuária e Colonização do Médio Araguaia S. A. — PECOSA, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 15 de novembro de 1975, às 8:00 horas, em sua sede social, na cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos aos exercícios de 1973 e 1974;
- Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, em sua sede social, os documentos de que trata o art. 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 1940.

Conceição do Araguaia, 09 de outubro de 1975.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 5233 — Dias: 14, 15 e 16/10/1975)

Agro Pecuária Tauá S. A.

AVISO AOS ACIONISTAS

Convocamos os Srs. Acionistas desta sociedade, para uma Reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará em sua sede social, à Rua XV de Novembro, 226 — 14.º andar, Conj. 1411, na cidade de Belém, Estado do Pará, no dia 25 de outubro de 1975, às 9 horas a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

- Mudança da Sede Social da Empresa;

- O que ocorrer.

Belém (Pa.), 09 de outubro de 1975

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 5222 — Dias: 14, 15 e 16/10/1975)

— C O M I G —

Cia. Madeireira São Miguel

Assembléia Geral Extraordinária

— CONVOCAÇÃO —

Pelo presente Edital de Convocação, ficam convidados os senhores acionistas da COMPANHIA MADEIREIRA SÃO

MIGUEL, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 20 do corrente mês, em sua sede social, à Avenida Alcindo Cacela, 1866, nesta cidade, às 09 (nove) horas, a fim de deliberar sobre a seguinte matéria:

- Modificação dos Estatutos Sociais;

- O que ocorrer.

Belém (PA), 10 de outubro de 1975.

Elias Gattasse Kalume;

José Ribamar Monteiro Filho;

Leônidas Sertório Silva de Miranda;

Jonas Cortez Moreira.

(Ext. — Reg. n. 5212 — Dias: 11, 14 e 15.10.75)

IBIFAM -- Indústria Biológica e

Farmacêutica da Amazônia S/A.

C.G.C. 04.932.265/0001—89

Assembléia Geral Extraordinária

— CONVOCAÇÃO —

Pelo presente Edital de Convocação, ficam convidados os senhores acionistas da IBIFAM — Indústria Biológica e Farmacêutica da Amazônia, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 20, em sua sede social, à Rodovia Augusto Montenegro, Km. 8, às 16 (dezesseis) horas, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Modificação dos Estatutos Sociais;

- O que ocorrer.

Belém (PA), 10 de outubro de 1975.

Elias Gattasse Kalume;

Jonas Cortez Moreira;

Almir José de Oliveira Gabriel.

(Ext. — Reg. n. 5213 — Dias: 11, 14 e 15.10.75)

D E C L A R A Ç Ã O

José Inaldo Silva Monteiro, brasileiro, casado, nascido em Belém — Estado do Pará, em 29.08.1930, filho de Joaquim da Silva Monteiro e Rosalina Felippa Silva Monteiro, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, advogado, portador do Diploma de Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, expedido pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Pará em 8 de dezembro de 1954 e registrado sob o n. 117, às fls. 59 do Livro D—1, em 26 de dezembro de 1962, no Ministério de Educação e Cultura, e inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Pará, sob o n. J—120 e Carteira n. 709, declara para os devidos

fins encontrar-se seu Diploma acima mencionado, extraviado, pelo que processará junto a Universidade Federal a expedição da 2a. via do mesmo.

São Paulo, 10 de outubro de 1975.

JOSÉ INALDO SILVA MONTEIRO

(T. n. 23933 — Reg. n. 5017 — Dias: 11, 14 e 15.10.75)

Fazendas Santa Cruz

da Tapera S/A

AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, em nossa sede social, à Avenida Magalhães Barata n. 1123, os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26.09.1940, relativos ao exercício social findo em 30.06.1975.

Belém, 30 de setembro de 1975.

Máxima Martins Acatauassú Nunes

Diretor Administrativo

(T. n. 23.881 — Reg. n. 5022 — Dias: 30.09; 15 e 28.10.75)

Fazendas Santa Cruz

da Tapera S/A

Assembléia Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas desta Empresa para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 31 de outubro de 1975, às dezoito (18:00) horas, na sede social à Avenida Magalhães Barata n. 1123, para em obediência à lei em vigor, deliberarem sobre o seguinte:

- Apreciação e aprovação da Reavaliação do Ativo Imobilizado;
- Aumento do Capital Social da Empresa; e
- Alteração dos Estatutos Sociais.

Belém, Pa., 30 de setembro de 1975.

Máxima Martins Acatauassú Nunes

Diretor Administrativo

(T. n. 23.881 — Reg. n. 5023 — Dias: 30.09; 15 e 28.10.75)

Fazendas Santa Cruz

da Tapera S/A

Assembléia Geral Ordinária CONVOCAÇÃO

Nos termos da legislação em vigor e em obediência aos estatutos, convocamos os Senhores Acionistas desta Sociedade para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 31 de outubro de 1975, às dezoito (18:00) horas, na sede social, à Avenida Magalhães Ba-

rata n. 1.123, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício encerrado em 30 de junho de 1975;
- Eleição do Conselho Fiscal;
- Fixação dos honorários do Conselho Fiscal.

Belém, Pa., 30 de setembro de 1975.

Máxima Martins Acatauassú Nunes

Diretor Administrativo

(T. n. 23.881 — Reg. n. 5024 — Dias: 30.09; 15 e 28.10.75)

COBRASA — COLONIZADORA E REPRESENTAÇÕES

BRASILEIRAS S.A.

C.G.C. 04987319/0001-02

Assembléia Geral Extraordinária

EDITAL

De ordem do Senhor Presidente e nos termos do Artigo 17 dos Estatutos Sociais ficam os senhores acionistas da COBRASA — Colonizadora e Representações Brasileiras S.A., convocados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária que se realizará na sede da Sociedade, à Avenida Independência n. 1045 em Belém-PA, às 09:00 horas do dia 25 de outubro de 1975, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1 — Aumento do Capital Social Autorizado;
- 2 — Criação de novas classes de ações;
- 3 — Modificações e consolidação dos Estatutos Sociais da Sociedade;
- 4 — Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém-PA, 13 de outubro de 1975.

Dra. TALLULAH KOBAYASHI DE ANDRADE CARVALHO

Diretora Executiva

(Ext. — Reg. n. 5250 — Dias: 15, 16 e 17.10.75).

GUARANTÃ

AGROPECUÁRIA S.A.

CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas da Guarantã Agropecuária S.A. a comparecer à sua sede social, na Fazenda Guarantã, localizada em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 10:00 horas do dia 25.10.1975, a fim de reunidos em Assembléia Geral Extraordinária, deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) — Ratificação das resoluções aprovadas pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 15 de setembro de 1975;
- b) — Outros assuntos de interesse social;

Conceição do Araguaia, 13 de outubro de 1975.

a) A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 5249 — Dias: 15, 16 e 17.10.75)

AGRO—PECUÁRIA

PARÁ GARÇA S.A.

C.G.C. N.º 05428032/0001

Assembléia Geral Extraordinária

— CONVOCAÇÃO —

Ficam convocados os senhores acionistas da AGRO-PECUÁRIA PARÁ GARÇA S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 25 de outubro de 1975, às 8 (oito) horas, em sua sede social, na cidade de Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Ratificação da Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 15 de setembro de 1975;
- b) Ratificação da Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 30 de setembro de 1975;
- c) Outros assuntos de interesse social.

Santana do Araguaia, 14 de outubro de 1975.

JOSÉ CRISTINO DE SOUZA FILHO

Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 5255 — Dias: 15, 16 e 17.10.75)

FERREIRA D'OLIVEIRA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S. A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Ferreira D'Oliveira Comércio e Navegação S. A., realizada em 06 de outubro de 1975

As dezesseis horas do dia seis de outubro de mil novecentos e setenta e cinco, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os Acionistas de Ferreira D'Oliveira Comércio e Navegação S. A., em sua sede social à Rua Cons. João Alfredo n. 47/57, nesta cidade. Tendo sido verificado que o número de Acionistas presentes satisfazia as exigências regulamentares, assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Sahid Xerfan que convidou o Acionista Sr. Moacir Teixeira para secretariá-lo. Aberta a sessão, o Sr. Pre-

sidente explicou que a reunião tinha por fim tratar da incorporação da firma Ramos & Cia. à esta Empresa, conforme edital de convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no jornal "O Liberal" nos dias 25, 26 e 27 de setembro de 1975 assim redigido: "Ferreira d'Oliveira Comércio e Navegação S. A. — CGC 04909537/0001-20 — Convocação — Convocamos os Senhores Acionistas de Ferreira d'Oliveira Comércio e Navegação S. A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária às 16 horas do dia 06 de outubro de 1975, em sua sede social à rua Cons. João Alfredo n. 47/57, para deliberarem sobre o seguinte: a) Incorporação à Sociedade da firma que gira nesta praça sob a razão social Ramos & Cia., CGC 049909321/0001-64; b) O que ocorrer. Belém, 22 de setembro de 1975 (a) Sahid Xerfan — Presidente — CPF 003710252". Terminada a leitura do edital de convocação, o Sr. Presidente disse que de conformidade com a lei das Sociedades Anônimas, para que se processe a incorporação de uma firma, necessário se faz a nomeação de peritos para a avaliação do patrimônio líquido da firma a ser incorporada. Assim sendo, diante dessa exigência e como a função dos peritos compreende em levantar o Ativo e Passivo, em examinar as condições do imóvel e em conhecer a movimentação comercial da firma a ser incorporada, sugeria que fossem nomeados como peritos, um Contador, um Engenheiro e um Comerciante. Debatido o assunto, foram escolhidos por unanimidade dos Acionistas presentes, os seguintes peritos: Victor Manoel Pelaez, brasileiro, casado, Contador, CPF 002928422; José Marques Leão, brasileiro, solteiro, Engenheiro, CPF 022862462 e José Borges Correia, brasileiro, casado, comerciante, CPF 000440752. Uma vez nomeados os peritos, o Sr. Presidente propôs que a sessão fosse suspensa por 24 horas para que os peritos dentro desse prazo desempenhassem as suas funções e apresentassem o respectivo laudo. Posta em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade, ficando assim os Acionistas presentes cientes de que a sessão seria reiniciada dia 07 de outubro de 1975, às 16 horas. Reinício da sessão: — As dezesseis horas do dia sete de outubro de mil novecentos e setenta e cinco, tendo o Sr. Presidente verificado que se encontravam presentes os Acionistas em número suficiente para o reinício aos trabalhos, foi declarada reaberta a sessão, tendo o mesmo feito um ligeiro retrospecto dos debates já realizados. Ainda com a palavra o Sr. Presidente, este disse que tinha sobre a mesa o laudo dos 3 peritos nomeados por esta Assembléia para efeito de incorporação da firma Ramos & Cia., o qual está assim redigido: — "Laudo de Avaliação procedida na firma Ramos & Cia., Por nomeação da Assem-

bléia Geral Extraordinária de Ferreira D'Oliveira Comércio e Navegação S. A. em 06 de outubro de 1975 e de conformidade com as suas determinações, procedemos a pericia extra-judicial ao Ativo e Passivo da Firma Comercial Ramos & Cia., estabelecida nesta praça à Rua Cons. João Alfredo n. 38, inscrita no CGC sob o n. 04909321/0001-64, no prédio pertencente a esta firma e na sua movimentação comercial, o que resumimos no seguinte: 1 — Tendo-se procedido um levantamento pela escrita contábil e pelos livros auxiliares, encontramos os seguintes valores: Ativo Imobilizado: Móveis e Utensílios Cr\$ 4.070,00; Imóveis Cr\$ 20.252,34; Instalação Telefônica Cr\$ 1.800,00; Móveis C/ Reavaliação Cr\$ 3.430,48; Imóveis C/ Reavaliação Cr\$ 95.049,93; Instalação Telefônica C/ Reavaliação Cr\$ 558,00; Ações e Participações Cr\$ 20.231,00; Lei n. 4216/63 Cr\$ 3.339,00; Sudep Cr\$ 7.657,00; Lei 157/67 Cr\$ 157,00; Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Cr\$ 473,80; Total do Imobilizado Cr\$ 157.018,55; Disponível: — Caixa Cr\$ 42.401,11; Realizável: — Mercadorias Gerais Cr\$ 137.050,30 Manoel Barrosa da Silva C/ Particular Cr\$ 26.811,24; Total do Realizável Cr\$ 163.861,54; Compensação — Banco Nacional S. A. C/ FGTS Cr\$ 15.378,98; Total do Ativo — Cr\$ 378.660,18. Passivo — Não Exigível: — Capital Cr\$ 260.000,00; Fundo de Depreciações Cr\$ 1.442,00; Fundo de Reavaliação Cr\$ 0,15; Reservas Cr\$ 0,30. Total do Não Exigível Cr\$ 261.442,45 Exigível: — Anibal Madeira Mendes Ramos C/ Particular Cr\$ 23.193,76; Promissórias a pagar Cr\$ 78.332,80; Imposto de Renda na Fonte Cr\$ 312,19; Total do Exigível Cr\$ 101.838,75; Compensação — Fundo

de Garantia do Tempo de Serviço Cr\$ 15.378,98 Total do Passivo Cr\$ 378.660,18; 2 — Quanto ao Imóvel, informamos que a firma é legítima proprietária de 1/4 (uma quarta) parte do prédio à Rua Conselheiro João Alfredo n. 38 o qual mede 9,20 (nove metros e vinte centímetros) de frente por 50 m (Cinquenta) metros de fundos construção sólida em alvenaria com 2 pavimentos e apresenta-se em bom estado de conservação. As outras 3/4 (três quartas) partes já são de propriedade da sociedade incorporadora. 3 — Quanto a parte Comercial observamos ser uma firma tradicional que sempre manteve todos seus compromissos devidamente solvidos em dias gozando de bom conceito e seguindo uma correta orientação Comercial. Belém 07 de outubro de 1975. Peritos: (aa) Victor Manoel Pelaez — Contador — CRC—Pa 002 — CPF 002928422 — José Marques Leão — Engenheiro — CPF 022862462, José Borges Correia — Comerciante — CPF 000440752". Terminada a Leitura do Laudo, o Sr. Presidente disse que se encontravam na sala ao lado, os Peritos para darem as informações que os Senhores Acionistas julgassem necessárias, Como não houve necessidade de nenhuma explicação por parte dos peritos dada a clareza do Laudo que haviam apresentado, o Sr. Presidente pôs o mesmo em discussão, tendo os Acionistas presentes por unanimidade se manifestado favorável a incorporação da Firma Ramos & Cia. pelos valores constantes do laudo, ficando a Diretoria da incorporadora desde já autorizada a proceder a escritura de incorporação e tudo mais que for necessário para a sua consumação. A seguir foi dada a palavra a quem dela quizesse fazer uso, como ninguém

se manifestasse, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que procedesse lavratura da presente Ata, a qual depois de concluída, foi lida e aprovada por unanimidade.

Belém, 07 de outubro de 1975

(aa) Sahid Xerfan

Moacir Teixeira

José Xerfan Jr

Carlos Antonio Xerfan

Dorian Mansour Xerfan

Plácido José Pereira

Yeda Xerfan

pp. Sahid Xerfan

O presente é um traslado fiel da lavrada em livro próprio.

Sahid Xerfan — Presidente

CPF 003710252

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a firma supra de Sahid Xerfan.

Belém, 8 de outubro de 1975

Em testemunho E. M. M. C. A. verdade.

Elconora Maria Moreira de Castro Al
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
(JUCEPA)

CERTIFICO por decisão do Plenário reunido em 09.10.75, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1905/75 a 1a. da presente Ata de Ferreira D'Oliveira Comércio e Navegação S. A.

Belém, 09 de outubro de 1975

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial

do Estado do Pará

(T. n. 23938. Reg. n. 5244—Dia—15.10.75)

ORDEN DOS MÚSICOS DO BRASIL

Conselho Regional do Estado do Pará

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1976

R E C E I T A		P A R C I A L		T O T A L		D E S P E S A		P A R C I A L		T O T A L	
1.0.0.00 — RECEITAS CORRENTES						3.0.0.0 — RECEITAS CORRENTES					
1.1.0.00 — RECEITA TRIBUTÁRIA						3.1.0.0 — DESPESAS DE CUSTEIO					
1.1.2.00 — TAXAS						3.1.1.0 — PESSOAL					
1.1.2.11 — Taxa de Carteira Profissional		3.000,00				05 — Salários		14.000,00			
1.1.2.12 — Taxa de Registro Profissional		3.000,00				09 — Prest. de Serviços Extraordinários		2.400,00			
1.1.2.13 — Taxa de Anuidade		38.000,00				10 — 13.º Salário		1.200,00			
1.1.2.14 — Taxa de Expediente		3.000,00				11 — Indenização Trabalhista		2.000,00		19.600,00	
1.1.2.15 — Taxa de Exame		8.000,00		55.000,00		3.1.2.0 — MATERIAL DE CONSUMO					
1.5.0.00 — RECEITAS DIVERSAS						01 — Impressos e Art. de Expediente		6.000,00			
1.5.1.00 — Multas		24.000,00				02 — Material de Limpeza		500,00			
1.5.2.00 — Indenizações e Restituições		3.000,00				04 — Mat. e Acess. de Máq. e Aparelhos		500,00			
1.5.3.00 — Rendas Eventuais		3.000,00				10 — Mat. p/Conserv. e Adapt. de Bens Móveis e Imóveis		1.200,00			
						20 — Outros Materiais de Consumo		1.000,00		9.200,00	
						3.1.3.0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
						10 — Remunerações de Serv.					

1.5.4.00 — Rendas Diversas	15.000,00	
1.5.9.00 — Outras Receitas Diversas	5.000,00	50.000,00

Pessoais	7.000,00	
11 — Pessoal Técnico	11.500,00	
20 — Outros Serviços de Terceiros	3.000,00	
22 — Passagens, Transp. de Pessoas, de suas Bagagens e Pedágios	1.500,00	
23 — Assinaturas de Jornais, Revistas e Publicações ..	1.500,00	
24 — Iluminação, Força e Gás ..	1.500,00	
26 — Serv. de Conserv. Adapt. Repar. de Bens Móveis e Imóveis	1.200,00	
29 — Serviços de Comunicação em Geral	500,00	
31 — Locação de Bens Móveis e Imóveis Trib. e Desp. de Condomínio	6.500,00	
34 — Despesas Bancárias	200,00	34.400,00
3.1.4.0 — ENCARGOS DIVERSOS		
01 — Desp. Miúdas de Pronto Pagamento	1.000,00	
07 — Transp de Fiscais a Serviço do Conselho	3.500,00	
10 — Outros Encargos Diversos	1.500,00	6.000,00

3.2.0.0 — TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

5.00 — Contribuições de Prev. Social		
10 — Prev. Social (INPS)	4.200,00	
20 — Fundo de Garantia T. de Serviço	1.200,00	
30 — Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	550,00	
6.00 — Diversas Transferências Correntes		
10 — Cotas do Conselho Federal	21.350,00	27.300,00

4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL

4.1.3.0 — EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

40 — Diversas Instalações	1.000,00	
4.1.4.0 — MATERIAL PERMANENTE		
10 — Móveis e Utensílios	6.000,00	
60 — Outros Mat. de Uso Duradouro	1.500,00	8.500,00

TOTAL DA RECEITA 105.000,00

TOTAL DA DESPESA 105.000,00

R E S U M O

	RECEITA	DESPESA
RECETAS E DESPESAS CORRENTES	105.000,00	96.500,00
DESPESAS DE CAPITAL		8.500,00
T O T A I S	105.000,00	105.000,00

Belém, 01 de outubro de 1975

WILSON TRAJANO DE FIGUEIREDO
Presidente — C.P.F. 013932782
WALDEMAR HENRIQUE DA COSTA PEREIRA
Tesoureiro — C.P.F. 000360732

ALFREDO JOSÉ DA TRINDADE
Vice-Presidente — C.P.F. 000139352
ENEAS DE LIMA GOMES — Téc. Contabilidade
C.R.C. 2214 — PA. — C.P.F. 008751802
(T. n. 23936, Reg. n. 5242 — Dia — 15.10.75)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

IMPrensa Oficial do
EstadoEDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
N. 06/75

Cumprindo ordens do Sr. Diretor-Presidente desta Repartição, fica aberta pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação licitação para aquisição de 2 (dois) aparelhos de ar condicionado, marca BRASTEMP, modelo BA-40-20, 16.000 BTUS, 220 volts.

OBSERVAÇÕES:

1.º — Não serão aceitas as propostas que apresentarem variantes de características ou que fizerem referência a proposta de outros concorrentes e, ainda, contiverem emendas, rasuras ou borrões.

2.º — Os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Prova de cumprimento do Decreto Federal n. 55.551, de 12.01.1965 que regulamentou a Lei n. 4.440 de 27.10.1964.

b) Comprovante de Registro da firma na Junta Comercial.

c) Prova de quitação com a Fazenda Pública, Federal, Estadual e Municipal.

d) Prova de quitação com o I.N.P.S.

e) Certidão negativa do Imposto de Renda.

f) Certidão negativa dos Cartórios de Protestos de Títulos e Letras.

3.º — A aceitação das propostas não só dependerá do menor preço em moeda corrente do País, como também da qualidade do material, e do prazo estipulado pelo concorrente para entrega.

4.º — As propostas deverão ser apresentadas em 3 (três) vias, datilografadas em apenas um lado, em papel timbrado da firma.

5.º — As propostas deverão ser encerradas em envelope lacrado contendo em sua parte externa os seguintes dizeres: Tomada de Preços n. 06/75.

6.º — As propostas deverão ser encaminhadas à Diretoria de Administração desta Repartição, sita à Av. Almirante Barroso n. 735, juntamente com a documentação necessária, esta em envelope separado com a devida especificação até às 12:00 horas do último dia útil da publicação deste Edital e serão abertas às 16:00 horas desse mesmo dia.

Imprensa Oficial do Estado, 14 de outubro de 1975.

HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor-Presidente da I.O.E.

(G. Reg. n. 3266 — Dias: 15, 22 e 29.10.75).

SECRETARIA DE ESTADO
DE VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS

Homologação proferida pelo Exmo. Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, no Processo n. 3212 — SEVOP 02.10.75, referente à Concorrência N. 06/75, para construção de uma Delegacia da Fazenda, Tipo "B", na cidade de Abaetetuba.

RESUMO

De acordo com o mapa demonstrativo, se habilitaram à licitação as seguintes firmas: ENGEPLAN — Engenharia e Planejamento Ltda., PLATON — Engenharia e Comércio Ltda., ENEL — Empresa Nacional de Engenharia, ECG — Empresa de Construções Gerais Ltda., ENDECO — Engenharia e Construções Ltda., e CONSPARA — Construtora Paraense Ltda.

Em face do parecer da Comissão de Processamento e Julgamento, constante da Ata da sessão do dia 06.10.75, foi considerada vencedora a proposta da PLATON — Engenharia Comércio Ltda., em virtude de ser mais vantajosa para a SEVOP, tendo o titular desta Secretaria proferido o seguinte despacho:

- 1 — Homologo a presente licitação
- 2 — Publique-se

Em, 08.10.75

Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA
DOURADO

Secretário de Estado

(Ext. — Reg. n. 5245 — Dia: 15/10/75).

Homologação proferida pelo Exmo. Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, no Processo N. 3213 — SEVOP 02.10.75, referente à Concorrência N. 05/75, para a construção de uma Delegacia da Fazenda, Tipo "B", na cidade de Breves.

RESUMO

De acordo com o mapa demonstrativo, se habilitaram à licitação as seguintes firmas: PLATON — Engenharia e Comércio Ltda., ECG — Empresa de Construções Gerais Ltda., ENEL — Empresa Nacional de Engenharia, ENGEPLAN — Engenharia e Planejamento Ltda., CONSPARA — Construtora Paraense Ltda.

Em face do parecer da Comissão de Processamento e Julgamento, constante da Ata da sessão do dia 07.10.75, foi considerada vencedora a proposta da firma ECG — Empresa de Construções Gerais Ltda., em virtude de ser mais vantajosa para a SEVOP, tendo o titular desta Secretaria proferido o seguinte despacho:

- 1 — Homologo a presente licitação
- 2 — Publique-se

Em, 09.10.75

Eng. PEDRO PAULO DE LIMA
DOURADO

Secretário de Estado

(Ext. — Reg. n. 5247 — Dia: 15/10/75)

SECRETARIA DE ESTADO
DE AGRICULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO DE PREÇOS

AVISO

Levamos ao conhecimento dos interessados que se encontram à disposição dos mesmos, na sala onde funciona esta Comissão, na Secretaria de Estado de Agricultura, Trav. do Chaco n. 2232 os Editais das seguintes Tomadas de Preços:

TOMADA DE PREÇOS N. 032/75

Objeto: Aquisição de uma Cabine completa para uma pick-up Ford ano 1975, com todos os complementos, etc.

Data de Recebimento e Abertura das Propostas: 17 de outubro de 1975, às 10:00 horas, na sala onde funciona a Comissão.

TOMADA DE PREÇOS N. 033/75

Objeto: Aquisição de Produtos Veterinários, e Defensivos Agrícolas.

Data de Recebimento e Abertura das Propostas: 20 de outubro de 1975, às 10:00 horas, na sala onde funciona a Comissão.

TOMADA DE PREÇOS N. 034/75

Objeto: Aquisição de material agrícola.

Data de Recebimento e Abertura das Propostas: 20 de outubro de 1975, às 16:30 horas, na sala onde funciona a Comissão.

Belém, 13 de outubro de 1975.

JOSE MARIA BRAGA DE AMORIM

Peia C.F.L.P.—SAGRI

(Ext. — Reg. n. 5251 — Dias: 15, 16 e 17/10/75).

UNIVERSIDADE FEDERAL
DO PARÁ — REITORIA

PORTARIA N. 1530/75

O Reitor da Universidade Federal do Pará, de acordo com o art. 12, item III, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1953 e nos termos do Decreto n. 75.377, de 14 de fevereiro de 1975, publicado no Diário Oficial de 18 subsequente, resolve

NOMEAR:

José Maria Marçal Tenório, Agente de Portaria, TP-1202-4, Classe "C", para exercer a função de Chefe de Seção de Zeladoria, código DAI-111.2, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediárias do Quadro Permanente da Universidade Federal do Pará, ficando, em consequência, exonerado da função de Chefe de Serviço de Comunicação e Arquivo, DAI-111-3 do mesmo Quadro.

Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA
MALCHER, Reitor

(Ext. — Reg. n. 5252 — Dia 15.10.75)

PORTARIA N. 1531/75

O Reitor da Universidade Federal do
i. de acordo com o art. 12, item III,
Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952,
os termos do Decreto n. 75.377, de
de fevereiro de 1975, publicado no
rio Oficial de 18 subsequente, re-

NOMEAR:

Rosa Maria Freitas de Azevedo Cos-
Agente Administrativo SA-801-6,
sse "E", para exercer a função de
fe do Serviço de Comunicação e Ar-
vo, código DAI-111-3, integrante do
po Direção e Assistência Intermediá-
s. do Quadro Permanente da Univer-
de Federal do Pará.

Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA
MALCHER, Reitor

(Ext. — Reg. n. 5252 — Dia 15.10.75)

PORTARIA N. 1603/75

O Reitor da Universidade Federal do
á, no uso da atribuição que lhe con-
e o art. 12 do Decreto n. 72.912, de
de outubro de 1973, e tendo em vista
disposto na alínea A do item 5 da Ins-
ção Normativa DASP n. 46, de 19
agosto de 1975,

RESOLVE:

Designar Altino Rosauro Salazar Pi-
nta, ocupante do emprego de Pro-
sor de Prática Educativas, da Tabela
manente da Universidade Federal do
á, para exercer a função de Diretor
Serviço de Atividades Musicais, cóni-
LT-DAI 111.3, em caráter provisório,
quanto houver insuficiência de servi-
es ocupantes dos cargos e emprego
egrantes da lotação da Categoria Fun-
nal de Técnico em Assuntos Culturais,
lgo NS-926, correlata com a referida
ção de acordo com o Decreto n.
377, de 14 de fevereiro de 1975, pu-
cado no Diário Oficial de 18 de feve-
ro de 1975, ficando em consequência
n efeito o Ato n. 01/73.

Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA
MALCHER, Reitor

(Ext. — Reg. n. 5252 — Dia 15.10.75)

PORTARIA N. 1608/75

O Reitor da Universidade Federal do
rá, no uso de suas atribuições legais
estatutárias, e de acordo com o De-
eto n. 72.912, de 10 de outubro de
73, resolve

DESIGNAR:

Eduardo Alexandre Guimarães Can-
a, Agente Administrativo, LT-SA-801.4
Tabela Permanente desta Univer-
de, para exercer a função de Secretá-
Administrativo do Centro de Letras e
tes, código LT-DAI-111.2, integrante
Grupo Direção e Assistência Inter-

mediárias, aprovado pelo Decreto n.
75.377, de 14 de fevereiro de 1975, pu-
blicado no Diário Oficial de 18 subse-
quente.

Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA
MALCHER, Reitor

(Ext. — Reg. n. 5252 — Dia 15.10.75)

PORTARIA N. 1609/75

O Reitor da Universidade Federal do
Pará, no uso de suas atribuições legais
e estatutárias, e de acordo com o De-
creto n. 72.912, de 10 de outubro de
1973, resolve

DESIGNAR:

Loreto Coelho Pinheiro, Agente Ad-
ministrativo, LT-SA-801.4, da Tabela
Permanente da Universidade Federal do
Pará, para exercer a função de Chefe da
Seção Comercial, código LT-DAI-111.2, in-
tegrante do Grupo Direção e Assistência
Intermediárias, aprovado pelo Decreto
n. 75.377, de 14 de fevereiro de 1975,
publicado no Diário Oficial de 18 sub-
sequente.

Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA
MALCHER, Reitor

(Ext. — Reg. n. 5252 — Dia 15.10.75)

PORTARIA N. 1610/75

O Reitor da Universidade Federal do
Pará, no uso de suas atribuições legais e
estatutárias, e de acordo com o Decreto
n. 72.912, de 10 de outubro de 1973, re-
solve

DESIGNAR

Moisés Amazonas Pontes, Agente Ad-
ministrativo, LT-SA-801.4, da Tabela
Permanente desta Universidade, para
exercer a função de Secretário Adminis-
trativo do Núcleo de Patologia Regional
e Higiene, código LT-DAI-111.2, inte-
grante do Grupo Direção e Assistência
Intermediárias, aprovado pelo Decreto
n. 75.377, de 14 de fevereiro de 1975,
publicado no Diário Oficial de 18 subse-
quente.

Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA
MALCHER, Reitor

(Ext. — Reg. n. 5252 — Dia 15.10.75)

PORTARIA N. 1611/75

O Reitor da Universidade Federal do
Pará, no uso de suas atribuições legais
e estatutárias, e de acordo com o De-
creto n. 72.912, de 10 de outubro de
1973, resolve

DESIGNAR:

Antonio José Soares, Técnico de
Contabilidade, LT-NM-1042.5, da Tabela
Permanente desta Universidade, para
exercer a função de Chefe da Seção de
Orçamento, código LT-DAI-111.2, inte-
grante do Grupo Direção e Assistência
Intermediárias, aprovado pelo Decreto
n. 75.377, de 14 de fevereiro de 1975, pu-
blicado no Diário Oficial de 18 subse-
quente.

Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA
MALCHER, Reitor

(Ext. — Reg. n. 5252 — Dia 15.10.75)

PORTARIA N. 1612/75

O Reitor da Universidade Federal do
Pará, no uso de suas atribuições legais
e estatutárias, e de acordo com o De-
creto n. 72.912, de 10 de outubro de 1973,
resolve

DESIGNAR:

Napoleão Jansen de Souza, Técnico
de Contabilidade, LT-NM-1042-5, da Ta-
bela Permanente desta Universidade,
para exercer a função de Chefe da Seção
de Escrituração e Patrimônio, Código
LT-DAI-111.2, integrante do Grupo Di-
reção e Assistência Intermediária, apro-
vado pelo Decreto n. 75.377, de 14 de
fevereiro de 1975, publicado no Diário
Oficial de 18 subsequente.

Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA
MALCHER, Reitor

(Ext. — Reg. n. 5252 — Dia 15.10.75)

PORTARIA N. 1613/75

O Reitor da Universidade Federal do
Pará, no uso de suas atribuições legais
e estatutárias, e de acordo com o De-
creto n. 72.912, de 10 de outubro de 1973,
resolve

DESIGNAR:

Maria de Nazaré Seabra Souza,
Agente Administrativo, código LT-SA-
801-4 da Tabela Permanente desta Uni-
versidade, para exercer a função de
Chefe de Seção Financeira, código LT-
DAI-111.2, integrante do Grupo Direção
e Assistência Intermediárias, aprovado
pelo Decreto n. 75.377, de 14 de feve-
reiro de 1975, publicado no Diário Ofi-
cial de 18 subsequente.

Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA
MALCHER, Reitor

(Ext. — Reg. n. 5252 — Dia 15.10.75)

TERMO DE CONTRATO

Termo de Contrato celebrado entre
o So. Distrito do Departamento Na-
cional da Produção Mineral, do Mi-
nistério das Minas e Energia e a
firma Embala — Empresa de Em-
balagem da Amazônia Ltda. para
prestação de serviços gráficos com
o fornecimento do material, con-
forme Tomada de Preços n. 02/75,
de 09.09.75 e Processo n. 000277, de
08.09.75.

O So. Distrito do Departamento Na-
cional da Produção Mineral do Ministé-
rio das Minas e Energia, sito à Trav.
Benjamin Constant n. 1009, nesta cidade
e neste ato representado pelo seu dire-
tor geólogo Antonio Monteiro de Jesus,
conforme delegação de competência que
lhe foi outorgada pelo Senhor Diretor
Geral do Departamento Nacional da Pro-
dução Mineral e a firma EMBALA — Em-

presa de Embalagem da Amazônia Ltda., estabelecida à Rua: Presidente Pernambuco n. 302, nesta cidade e neste instrumento denominada CONTRATADA, registrada no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n. 04.923.487/0001-28 neste ato representada pelo sócio Miguel José de Almeida Pernambuco, brasileiro, casado, CPF n. 000181712, domiciliado nesta cidade, tem entre si ajustado o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1a. — OBJETO: Por força deste Contrato, obriga-se a CONTRATADA a executar os serviços de impressão com o fornecimento de sua conta do material necessário à sua execução destinados a X CONFERÊNCIA GEOLÓGICA INTERGUIANAS, de acordo com as condições e especificações abaixo descritas:

1—SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EM OFF-SET

Livro Programa — Tiragem 350 exemplares — dimensão 12 x 23 — capas plastificadas — 80 páginas cada exemplar — tipo papel 75 grs., ao preço de Cr\$ 0,22 por página no total estimado de 28.000 páginas no valor de Cr\$ 6.160,00.

2—Resumo dos Trabalhos e Roteiro das Excursões — Tiragem 350 exemplares — dimensão 16 x 23 —

capas plastificadas — 60 páginas cada exemplar — tipo papel 75 grs. ao preço de Cr\$ 0,24 por página num total estimado de 21.000 páginas no valor de Cr\$ 5.040,00.

3—Anais da Conferência — Tiragem 1000 exemplares — dimensão 16 x 23 — capas plastificadas — 500 páginas texto-figura — 30 mapas preto e branco e 60 páginas c/ fotos preto e branco para cada exemplar — tipo papel Sima White 75 grs ao preço de Cr\$ 0,0697 por página — num total de 590.000 páginas no valor de Cr\$ 41.123,00.

CLÁUSULA 2a. — O número de páginas previsto nos itens 1, 2 e 3 da cláusula anterior poderá ser aumentado e neste caso o 5o. Distrito pagará à CONTRATADA ao preço acima cotado, as páginas excedentes.

CLÁUSULA 3a. — PRAZO: A CONTRATADA obriga-se a entregar os serviços constantes da cláusula 1a. item 1 — Livro Programa e item 2 — Resumo dos Trabalhos, até o dia 05 de novembro de 1975 e o item 3 — Anais da Conferência após 60 (sessenta) dias do recebimento da minuta dos trabalhos a serem impressos. O não cumprimento destes prazos pela CONTRATADA, implicará na multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato, podendo ainda

à critério do Ministério das Minas e Energia, serem impostas outras sanções legais cabíveis.

CLÁUSULA 4a. — RECURSOS: As despesas deste contrato, estimadas em Cr\$ 52.323,00 (cinquenta e dois mil trezentos e vinte e três cruzeiros) correrão à conta do elemento 3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros, para o que já foi emitida pelo 5o. Distrito — DNPM, a Nota de Empenho n. 273/75, no valor acima referido.

CLÁUSULA 5a. — FORO: Fica eleito o foro de Belém — Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro para dirimir todas as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justas e combinadas assinam as partes contratantes, diante das testemunhas abaixo firmadas, o presente contrato, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua publicação e execução.

Belém, Pa., 07 de outubro de 1975
Geólogo, Antonio Monteiro de Jesus
Diretor do 5o. Distrito—DNPM
Miguel José de Almeida Pernambuco
EMBALA — Empresa de Embalagem da Amazônia Ltda.

TESTEMUNHAS:

aa) Ilegíveis
(Ext. Reg. n. 5241—Dia—15.10.74)

Poder Legislativo Assembléia Legislativa

Presidente: Dep. VICTOR HILARIO DA PAZ

Ata da 100a. reunião ordinária, 2o. período da 1a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 02 de outubro de 1975.

Presidente: Srs. Deputados Victor Paz e Célio Sampaio

1o. Secretário: Sr. Deputado Zeno Veloso

2o. Secretário: Sr. Deputado Lucival Barbalho

Aos dois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 15:00 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Victor Paz, secretariado pelos Srs. Deputados Zeno Veloso e Lucival Barbalho, invocando o preceito regimental, declarou aberta a presente sessão, com o Sr. 1o. Secretário procedendo a leitura do seguinte Expediente: Pedido

de licença; do Deputado Alvaro Freitas, solicitando vinte e cinco dias de licença para tratamento de saúde; Ofícios: do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Pará, acusando o recebimento do ofício n. 2570/75; da Vereadora Leonete Mendes dos Santos, Presidente, em exercício da Câmara Municipal de Santarém do Araguaia, comunicando a abertura dos seus trabalhos. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o Pequeno Expediente, concedendo a palavra ao Deputado João Mota, que apresentou um requerimento solicitando a construção de um hospital no Município de Marapanim. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Antônio Amaral, apresentando um requerimento de votos de congratulações à Diretoria do Centro Cívico e A.P.M. do Colégio Santo Antônio, pela realização, no próximo dia

4, da Abertura dos seus VIII Jogos Olímpicos anuais. Assumiu a Tribuna o Deputado Zeno Veloso, solicitando ao Sr. Governador do Estado a instalação de uma CASAGRI na parte ocidental da ilha do Marajó, e a construção de um posto médico em Joanes. Seguiu-se na Tribuna o Deputado José Chaves, solicitando inserção nos anais do editorial do jornal "O Liberal", edição do dia 30 do mês passado, versando sobre a necessidade de testes redacionais nos exames vestibulares da UFPa, e apelando, no sentido de que se incluísse nos mesmos os trabalhos dissertativos. Assumiu a Tribuna o Deputado Osvaldo Melo, que apresentou um requerimento solicitando uma série de iniciativas em favor dos futuros Tecnólogos em Saneamento Ambiental da UFPa, e inserção nos anais do artigo "Saneamento Ambiental" tem um

curso e mil problemas, publicado no jornal "O Liberal". Passando ao Grande Expediente, ocupou a Tribuna o Deputado Antônio Teixeira, que se reportou sobre a realização em Belém, de 11 a 18 do mês em curso, da Semana Internacional de Temperança, dizendo das suas finalidades. O orador foi apertado pelos Deputados Zeno Veloso e João Augusto. Assumiu a Presidência o Deputado Célio Sampaio, concedendo a palavra ao Deputado Gerson Peres, que se reportou sobre a não realização de eleições diretas nas Capitais, refutando as críticas lançadas ao Senador Jarbas Passarinho, pelo seu comportamento em torno do assunto. O orador foi apertado pelo Deputado José Chaves. Passando à 1ª. Parte da Ordem do Dia, foi aprovada a Ata da 99ª. Sessão Ordinária. Aprovado vinte e cinco dias de licença ao Deputado Álvaro Freitas para tratamento de saúde. Para apresentação de Projetos ocupou a Tribuna o Deputado José Chaves, que apresentou um Projeto de Lei, que vincula o DETRAN à Prefeitura Municipal de Belém. Manifestaram-se através de apertes os Deputados Brabo de Carvalho, Everaldo Martins e Gerson Peres. Em seguida, o Sr. Presidente deliberou-se pela não aceitação do Projeto, em vista do mesmo ser manifestamente inconstitucional, tendo o autor solicitado o envio do mesmo à Comissão de Justiça. Aprovados os requerimentos ns.: 1216/75, do Deputado Victor Paz, solicitando urgência ao requerimento n. 1174/75, de sua autoria; 1222/75, do Deputado Antônio Pereira, solicitando urgência ao requerimento n. 1193 de sua autoria; 1212/75, do Deputado Zeno Veloso, de congratulações ao Sr. Governador do Estado e ao seu Secretário de Estado de Agricultura, pela criação de uma CASAGRI, no Município de Prainha, e solicitando que idêntica medida seja tomada no Município de Monte Alegre; 1211/75, do Deputado Antônio Amaral, de votos de congratulações à Diretoria do Centro Cívico e A.P.M. do Colégio Santo Antônio, pela realização no próximo dia 4, da abertura dos seus VIII Jogos Olímpicos anuais; 1219/75, do Deputado José Chaves, solicitando inserção em Ata de votos de aplausos à Academia Paraense de Letras, pela escolha do Dr. Daniel Coelho de Souza para ocupar a Cadeira 35 daquela Academia. Continuou em discussão o requerimento n. 1160/75, do Deputado Lauro Sabbá, solicitando a instalação de energia elétrica na cidade de Magalhães Barata. Ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, manifestando-se favorável ao requerimento, tendo sido apertado pelo Deputado Vicente Queiroz. O requerimento em seguida foi aprovado. Ainda aprovados os re-

querimentos ns.: 1161/75, do Deputado Lauro Sabbá, solicitando o imediato funcionamento do hospital de Mocajuba; 1162/75, do Deputado Ribeiro de Sousa, solicitando uma agência ou sub-agência do IPASE em Tucuruí. Em discussão o requerimento n. 1163/75, do Deputado José Chaves, de apelo ao Sr. Prefeito Municipal, a fim de que procure tomar conhecimento das irregularidades que estão ocorrendo no Pronto Socorro Municipal. Ocupou a Tribuna o autor da proposição, tecendo considerações em torno da matéria, tendo sido apertado pelos Deputados Antônio Teixeira e Everaldo Martins. O requerimento continuou em discussão para a próxima sessão. Passando à 2ª. Parte da Ordem do Dia, entrou em discussão o Processo n. 96/75 — Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, que refere o contrato especial de empréstimo, entre o BNH, SOCILAR e Governo do Estado do Pará. Ocupou a Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho, que externou o seu ponto de vista em torno do Processo, que em seguida foi aprovado. Em seguida foram aprovados os Processos ns.: 103/75 — Projeto de Lei, oriundo do Executivo, que altera e dá nova redação aos artigos 14 e 16 da Lei n. 4460; 32/75 — Redação Final do Projeto de Lei, oriundo do Executivo, dispondo sobre a concessão de diárias ao Governador, Vice-Governador, Secretários de Estados, Chefes dos Gabinetes Civil e Militar do Governador e do Vice-Governador, ao Consultor Geral do Estado, e aos funcionários públicos, em geral; 74/75 — Redação Final do Projeto de Lei do Deputado Carlos Vinagre, que institui no Estado do Pará, programa comemorativo à Revolução Cabana. Para justificativa de voto, deste último, ocupou a Tribuna o seu autor. Em discussão o Processo n. 127/75 — Projeto de Lei do Executivo, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado do Pará, para o exercício financeiro de 1976. Ocupou a Tribuna o Deputado Osvaldo Melo, que teceu considerações em torno da matéria, tendo sido apertado pelos Deputados José Chaves e Vicente Queiroz. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho, que manifestou o seu ponto de vista em torno da matéria, tendo sido apertado pelos Deputados Osvaldo Melo e José Chaves. O orador ficou inscrito com 19 minutos para a próxima sessão. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Reunião Especial, dentro de três minutos, encerrando a presente às 18:00 horas, na qual compareceram os Srs. Deputados: Antônio Amaral, Antônio Pereira, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson

Peres, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Ozéas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausentes os Srs. Deputados: Cezar Franco, Ribeiro de Souza e Ronaldo Campos. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 2 de outubro de 1975. Lida em 06.10.75.

aa) Sr. Dep. EVERALDO MARTINS
Presidente
Sr. Dep. FLÁVIO CEZAR FRANCO
1º Secretário
Sr. Dep. SANTANA COSTA
2º Secretário

(G. — Reg. n. 3231)

Ata da 2ª. Reunião Especial, 20. período de 1ª. Sessão Legislativa da 8ª. Legislatura da Assembleia Legislativa, realizada em 02 de outubro de 1975.

Presidente: Sr. Dep. Célio Sampaio
1º Secretário: Sr. Dep. Zeno Veloso
2º Secretário: Sr. Dep. Lucival Barbalho

Nos dois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 18:05 horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, secretariado pelos Srs. Deputados Zeno Veloso e Lucival Barbalho, invocando o preceito regimental, declarou aberta a presente sessão e destinava-se a apreciar o Processo n. 187/75 — Razões do Veto Parcial do Sr. Governador do Estado ao Projeto de Lei, oriundo do Executivo, dispondo sobre a criação de um cargo de Assessor Técnico de Engenharia, de provimento em comissão, no Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas. Em discussão o referido Processo, ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, manifestando-se favorável ao veto governamental. Para encaminhar a votação, ocupou a Tribuna o Deputado Antônio Teixeira, dizendo da procedência do veto governamental, manifestando-se favorável. Em seguida o Sr. Presidente informou que a votação seria nominal, e que os que votassem "Sim", rejeitariam o Processo, e os que votassem "Não", aprovariam o veto. Feita a chamada nominal dos Srs. Deputados verificou-se que votaram 24 (vinte e quatro) Srs. Deputados, obtendo-se a unanimidade de 24 (vinte e quatro) votos "Não", com o Sr. Presidente informando que nos termos regimentais, o Veto Governamental estava aprovado. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Reunião Ordinária da próxima segun-

da-feira, à hora regimental, encerrando a presente às 18:25 horas, na qual compareceram os Srs. Deputados: Antônio Amaral, Antônio Teixeira, Antônio Pereira, Célio Sampaio, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Ozéas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso,

Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Santana Costa e Vicente Queiroz. Ausente os Deputados: Cezar Franco, Ribeiro de Souza e Ronaldo Campos. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 02

de outubro de 1975. Lida em 06.10.75.
aa) Sr. Dep. EVERALDO MARTINS
Presidente

Sr. Dep. FLAVIO CEZAR FRANCO
1o. Secretário
Sr. Dep. SANTANA COSTA
2o. Secretário
(G. — Reg. n. 3231)

Tribunal Eleitoral

Presidente: ANTONIO KOURY

Secretário: JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

ATO N. 1.105

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 27, inciso 17, do respectivo Regimento Interno, e tendo em vista o processo n. 1.692/75.

RESOLVE conceder a Alcindo Gomes Ferreira, ocupante efetivo do cargo de Agente de Portaria, Classe C, do Quadro da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral, 6 (seis) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 31 de março de 1962 a 27 de março de 1972, nos termos do art. 116 da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 5.º do Decreto n. 38.204, de 3 de novembro de 1955, devendo ser dita licença gozada em um só período de 6 (seis) meses, com início a 10 de outubro de 1975 e término a 9 de abril de 1976.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, em 08 de outubro de 1975.

Antonio Koury
Presidente

(G. — Reg. n. 3227)

ATO N. 1.106

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições, tendo em vista o § 1.º, art. 4.º da Resolução n. 9.610, de 20.06.74, do Colendo TSE.

RESOLVE designar o Dr. Osvaldo Sousa e Silva, Promotor Público da Comarca de Macapá, para funcionar como Observador da Justiça Eleitoral na Convenção Regional do MDB, a realizar-se no dia 26 de outubro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Gabinete do Presidente, em 08 de outubro de 1975.

Antonio Koury
Presidente

(G. — Reg. n. 3227)

ACÓRDÃO N. 9.445

Processo n. 1682/75

Classe XIII

Número n. 430

Assunto: Prestação de Contas

Relator: Des. Ricardo Borges Filho.

Aprova as contas do suprimento de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) recebido por Plínio Alves da Silva Filho — Atendente Judiciário, classe "C", do quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral.

Vistos, etc.

O doutor Diretor Geral da Secretaria do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, deste Estado, através ofício n. 1.024, de 25 de setembro do ano em curso, submeteu à consideração do Exmo. Desembargador Presidente do referido Colegiado a PRESTAÇÃO DE CONTAS procedida pelo funcionário, referente ao suprimento de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) recebido por este, conforme o ATO n. 1.088, de 22 de agosto de 1975, da Presidência deste Egrégio Tribunal, para ser aplicado, no prazo de sessenta (60) dias, no pagamento

mento de despesas miúdas atribuídas à rubrica 3.0.0.0. — Despesas Correntes; 3.1.0.0. — Despesas de Custeio; 3.1.4.0 — Encargos Diversos; 01.00 — Despesas miúdas de pronto pagamento, do Orçamento em vigor, havendo referido funcionário anexado ao processo a comprovação dos gastos efetuados.

Distribuídos os autos, coube a nós relatá-lo, pelo que, preliminarmente, encaminhamos os mesmos à audiência do Exmo. Dr. Procurador Regional Eleitoral, para exame e parecer, havendo aquela autoridade, em sessão de julgamento, oralmente, se pronunciado favoravelmente à quitação.

É o relatório.

Isto posto.

ACORDAM os Juizes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS feita pelo funcionário Plínio Alves da Silva Filho, Atendente Judiciário, Classe "C", do Quadro da Secretaria, do suprimento de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), que recebeu pelo ATO n. 1.088, de 22 de agosto de 1975, para atendimento de despesas miúdas.

Belém, 03 de outubro de 1975.

(a. a.) Antonio Koury, Presidente

Ricardo Borges Filho, Relator
Aristides Medeiros
Romão Amoedo Neto
Nelson Silvestre Rodrigues Amorim.

Cyphir José Novais Coutinho
Júlio Augusto de Alencar
Paulo Rubio de Souza Meira,
Proc. Reg.

(G. Reg. — n. 3203)

ACÓRDÃO N. 9.446

Processo 1544/75

Classe: IX.

Relator: Desemb. Ricardo Borges Filho

É de ser deferido o pedido de registro de Diretório Regional, e respectiva Comissão Executiva, de Partido Político, desde que observadas as formalidades legais.

Vistos, etc.

O Movimento Democrático Brasileiro (M.D.B.), através o Presidente da Executiva Regional, vem de requerer, a este Egrégio Colegiado, o registro do Diretório Regional, e respectiva Comissão Executiva, na forma do estatuido em

lei, pelo que anexou à inicial os documentos necessários ao deferimento do pedido, havendo a Secretaria deste Egrégio Tribunal, por determinação da Presidência, mandado publicar no Diário Oficial do Estado o Edital respectivo, certificando a ausência de qualquer impugnação ao requerido, bem como o número de Diretórios Municipais já registrados que atende ao exigido em lei.

Indo o processo à audiência do Exmo. Procurador Regional Eleitoral, este, em sessão, nada opôs ao solicitado. É o relatório.

O pedido veio instruído com a documentação exigida por lei, tendo sido observadas as prescrições legais pertinentes ao assunto.

Isto posto.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, acolhendo o PARECER do órgão do Ministério Público, nesta instância, determinar o registro do Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva do Movimento Democrático Brasileiro (MDB), de acordo com a nominata anexa, parte integrante deste juizado, conforme o solicitado pelo referido Partido Político.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, em 03 de outubro de 1975.

(a.a.) Antonio Koury, Presidente
Ricardo Borges Filho, Relator
Aristides Medeiros
Romão Amoedo Neto
Nelson Silvestre Rodrigues Amorim
Ophir José Novais Coutinho
Júlio Augusto de Alencar
Paulo Rúbio de Souza Meira.
Proc. Reg.

(G. Reg. — n. 3203)

NOMINATA DO DIRETÓRIO REGIONAL DO MDB, SEÇÃO DO PARÁ

DIRETÓRIO : Vicente de Paula Queiroz, Carlos Alberto de Aragão Vinagre, Lucival de Barros Barbalho, José Ronaldo Campos de Souza, José Guilherme da Silva Ribeiro, Maximino Porpino Filho, Vera Lúcia Mendonça de Albuquerque, Alvaro de Oliveira Freitas, Leandro Santana da Costa, João de Paiva Menezes, Elias Salame da Silva, Alvaro Paz do Nascimento, Fernando de Jesus Gurjão Sampaio, Francisco Wilson Ribeiro, Arnaldo Moraes Filho, Miguel Araújo Santos, Benedito Ferreira Rodrigues, Leonardo Negrão de Souza, Alderico Queiroz de Miranda, Cristovam de Jesus Correa, Aylton Pinheiro, Pedro de Moura Palha, Daniel Câmara, Paulo Wanderley Mascarenhas, Nicías Lobes Ribeiro, Carlos de Aragão Vinagre, Raimundo Cruz, Germano da Silva Araújo, Artur Augusto da Silva Queiroz, Júlio Costa de Viveiros, Hermínio Calvino, Domingos Emmi, Hélio Zaluth, Antonio Bernardo Filho, Emanuel O de Almeida,

Alderico José Ferreira, Fernando Nilson Velasco, Laurênio Miranda da Rocha, Raimundo Neves Fidélis, Heliomar Gonçalves de Matos, José Massud Ruffeil, Luizarc Monteiro da Silva, Mário Moraes Cherment, Florêncio de Lima Brazão, José Fernandes Chaves.

SUPLENTE : José Fernandes Costa, Mario Otávio Pena Valente, Luiz Guilherme Fontenelle Barbalho, Antonio Carlos da Mota Dantas, José Maria Lobato Monteiro, Maria da Silva Costa, Felipe Cesar Santos Passarinho de Paiva Menezes, José de Souza Farias, Antonio Belard Pereira, Lourival Bulhosa, Angelo Augusto Correa Barreto, Raimundo Agostinho Franco, Aloisio Ruffeil, Rufino Lindolho Jorge de Campos, Luiz Guilherme C. Bezerra.

DELEGADOS A CONVENÇÃO NACIONAL : Jader Fontenelle Barbalho, Carlos Alberto de Aragão Vinagre, Vicente de Paula Queiroz, Lucival de Barros Barbalho, José Ronaldo Campos de Souza, João de Paiva Menezes.

SUPLENTE DE DELEGADO : José Guilherme da Silva Ribeiro, Maximino Porpino Filho, Vera Lúcia Mendonça de Albuquerque, Fernando Nilson Velasco, Francisco Wilson Ribeiro, Laurênio Miranda da Rocha.

COMISSÃO EXECUTIVA

Presidente : Arnaldo Moraes Filho
1o. Vice-Presidente : Carlos Alberto de Aragão Vinagre
2o. Vice-Presidente : Fernando de Jesus Gurjão Sampaio
Secretário Geral : Vicente de Paulo Queiroz
Secretário : José Ronaldo Campos de Souza
Tesoureiro : Lucival de Barros Barbalho
Vogais : Fernando Nilson Velasco, José Guilherme da Silva Ribeiro
Líder : Vicente de Paula Queiroz
(G. Reg. — n. 3203)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28a. ZONA

EDITAL N. 54

O Dr. Orlando Dias Vieira, Juiz Eleitoral da 28a. Zona, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento dos interessados que requereram 2as. Vias de seus títulos eleitorais, os abaixo discriminados: Alexandrina Cardoso Feio, Benedito Batista da Conceição, Carlos Augusto de Oliveira, Celimar da Silva Lima, Eunice da Costa Cardoso, Francisco Severiano Teixeira, Fernando José da Costa Dias, Humberto Ferreira dos Passos, Ivonete Pereira da Luz, Ismael Silva do Rosário, José Amaro da Silva, José Maria dos Santos, José Ribamar Leite da Silva, José Ribamar Martins dos Santos, José Gomes da Silva, José Eraldo Cabral da Silva, Jorge Gomes Leite, Maria de Na-

zará Lopes de Oliveira, Odilce Viana Figueiredo Lôbo, Paulo Jorge Moreira da Costa, Raimundo Eldio dos Santos Conceição, Raimundo Nazareno dos Anjos Miranda, Sandoval Tavares dos Santos, Valdemar de Melo Alcântara, Wanilda dos Santos Regateiro, Wanda Nair Pereira do Carmo. E, para que não se alegue ignorância, vai este, afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de 1975 (mil novecentos e setenta e cinco).

Maria Celeste Carrilho Bentes
Escrivã

Dr. Orlando Dias Vieira

Juiz Eleitoral

(G. — Reg. n. 2863)

EDITAL N. 55

O Dr. Orlando Dias Vieira, Juiz Eleitoral da 28a. Zona, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento dos interessados que requereram 2a. Via de seus títulos eleitorais, os abaixo discriminados: Almerindo Araujo, Ana Marlene Corrêa Silva, Beniza Maria Santos Cunha, Carlos Campelo Alves, Claudete Barbosa Guedes, Cleide Maria Ferreira Soares, Eumira Vinhas de Aviz, Francisco Barros Pacheco, Gilberto Santos da Rocha, Gilvan Almeida do Nascimento, José Maria de Souza Nascimento, João Wagner Farias Normando, José Maria Mendes, Jorge Gomes Leite, Lydia Nunes de Oliveira, Lucy Paula Nogueira Ribeiro, Maria de Nazaré Lima da Cunha, Pedro Valente de Moraes, Raimundo José Rodrigues, Raimundo Simões Alves da Silva, Rubem Amoscato de Castro, Teodoro dos Santos Dias e Zulma Ferreira de Sousa e Silva. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 1975.

Maria Celeste Carrilho Bentes
Escrivã

Dr. Orlando Dias Vieira

Juiz Eleitoral

(G. — Reg. n. 2863)

EDITAL N. 56

O Dr. Orlando Dias Vieira, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.,

Leva ao conhecimento de interessados que requereram transferência de seus títulos os seguintes eleitores: Maria do Carmo dos Santos Palheta, Ruy Guilherme de Melo e Dias, Eusebia Torres Conceição, Antonio Alves Filho, Euclides Ferreira Dias, José Maria Rodrigues, Carmem da Rocha Athayde, Maonel Ramos Partoja, João Ferreira de Macedo,

Raimunda Rodrigues de Castro, Sebastião Lopes da Silva, Elita Lima, Edson de Sousa Leal, José dos Reis Vasconcelos, Luiz Carlos da Silva, Adalmar da Costa Gallo, Pedro de Sousa Monteiro, Air de Amorim, Elival Tomaz Santos, Manoel Antonio Maia de Lima, João Cardoso Sobrinho, Delza Gurjão da Costa, Maria Ferreira Guedes, Francisco Manoel dos Santos, Manoel de Jesus

Assunção, André Costa Machado, Antonio Nicaretta, Aurora Heiniger, Francisco Rodrigues Araujo Coqueiro, Berenice Pereira de Sousa Oliveira, Mancia Nahum Rodrigues Tavares, Elzanice das Graças Cabral Pereira, Maria Elieta Oliveira de Azevedo, Durval Batista Nascimento, Messias Tomaz de Aquino. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publi-

cado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos sete dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e cinco.

Orlando Dias Vieira

Juiz Eleitoral

Edgar Lobato de Almeida

Escrivão Eleitoral

(G. — Reg. n. 2863)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30.^a ZONA DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CANCELAMENTO POR FALECIMENTO

N. 59/75

O Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém do Pará, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele conhecimento tiverem que foi ordenado o CANCELAMENTO das seguintes inscrições por motivo de FALECIMENTO dos eleitores abaixo relacionados, pertencentes ao Distrito do Mosqueiro — Município de Belém:

Nomes	N.º do Título	Secção
01 — Alvaro de Assis Leal	2.014	1a.
02 — Antonio Gomes da Silva	10.371	7a.
03 — Cláudio Amador	6.346	7a.
04 — Edyr Pereira dos Santos	5.120	1a.
05 — Erasmo Cecílio de Lima	3.393	5a.
06 — Eufrosino Rodrigues de Sousa	6.616	5a.
07 — Ermina Maria Amador	11.130	13a.
08 — Francisco Marcelino Piedade	14.106	6a.
09 — Januária Marcelino Mendes	6.192	6a.
10 — João Piedade Chermont	31.540	7a.
11 — João Mauricio Duarte	12.242	7a.
12 — João Amador Mendes	8.564	7a.
13 — José Francisco Cardoso	42.590	12a.
14 — Lucimar Paula Barros	4.930	5a.
15 — Manoel Fernandes Sobrinho	260	1a.
16 — Maria da Silva Amador	6.337	7a.
17 — Maria do Carmo do Vale	31.514	9a.
18 — Maria Clemildes dos Santos	36.270	10a.
19 — Nancy Coutinho Lagoia	50.916	7a.
20 — Osorio dos Santos Monteiro	3.454	6a.
21 — Raimundo José da Silva	508	1a.
22 — Rui de Souza Amador	14.035	9a.
23 — Raimundo Wenceslau Menezes de Almeida	41.954	12a.
24 — Sebastião Varela de Oliveira	504	1a.
25 — Violeta Argentina Barbosa	6.317	5a.

E para que não aleguem ignorância mandou expedir este Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado, e afixado na porta do Cartório da Trigesima Zona. Dado e passado nesta Cidade de Belém do Pará, aos vinte e cinco dias (25) do mês de Agosto de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, João Carlos Sarmanho, Escrivão Eleitoral, datilógrafo e subscrevi.

Dr. Pedro Paulo Martins — Juiz Eleitoral.

EDITAL DE CANCELAMENTO POR FALECIMENTO

N. 60/75

O Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém do Pará, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele conhecimento tiverem que foi ordenado o CANCE-

LAMENTO das seguintes inscrições por motivo de FALECIMENTO dos eleitores abaixo relacionados, pertencentes ao Distrito de Icoaraci-Município de Belém:

Nomes	N.º de Título	Secção
01 — Aginaldo Ferreira Gaya	998	5a.
02 — Abilio Marques Pereira	430	13a.
03 — Antonio Soriano Costa	3.977	13a.
04 — André José Pinheiro de Barros	3.730	16a.
05 — Artemisso dos Santos Carvalho	27.111	17a.
06 — Antonio Patricio da Silva	6.569	23a.
07 — Antero de Sales	21.601	23a.
08 — Ana Maria Madureira	24.065	23a.
09 — Abraham Salim Sauma	15.401	23a.
10 — Antonio de Carvalho Mesquita	23.059	28a.
11 — Benedito dos Santos	8.495	23a.
12 — Bertino dos Santos Pantoja	7.848	23a.
13 — Boaventura Pires Madureira	20.725	23a.
14 — Constancia Santos Passos	6.584	23a.
15 — Carlos José Bordalo Júnior	36.969	47a.
16 — Dalila dos Santos Ferreira	28.630	36a.
17 — Dinair Tavares da Costa	33.290	41a.
18 — Eustakilino Pereira de Souza	12.262	23a.
19 — Eliodoro dos Santos	25.093	23a.
20 — Elvira Pereira Mourão	22.357	31a.
21 — Flávio Teles de Menezes	8.469	1a.
22 — Felicidade da Costa Moraes	3.212	13a.
23 — Francisco Dias Torres	6.588	23a.
24 — Fernando Pereira Mourão	4.336	31a.
25 — Idelfonso Pereira de Souza	25.254	23a.
26 — Idalina Pereira dos Santos	25.451	23a.
27 — José Pessoa D'Oliviera	168	5a.
28 — João Batista Novaes	22.820	16a.
29 — José Maria Gomes da Mata	26.313	17a.
30 — José Pereira Barbosa	5.858	23a.
31 — João da Conceição Siqueira	6.585	23a.
32 — João Pires Madureira	25.347	23a.
33 — Luiz Maximiano Siqueira	1.918	17a.
34 — Lina Martins Neves	7.816	17a.
35 — Lauro Gomes Duarte	5.847	23a.
36 — Lourival Ferreira de Moraes	23.186	23a.
37 — Lourenço Paulino Cardoso	2.214	42a.
38 — Manoel Antonio da Silva	7.777	3a.
39 — Manoel Dula Amaral	124	9a.
40 — Manoel Pereira dos Santos	8.083	11a.
41 — Manoel dos Santos Pantoja	9.336	23a.
42 — Manoel Antonio Coelho	20.122	23a.
43 — Manoel Rodrigues de Oliveira	24.086	23a.
44 — Martha da Conceição e Silva	764	34a.
45 — Maria José de França Oliveira	49.502	35a.
46 — Manoel João Gemaque	34.858	41a.
47 — Osvaldo Pereira dos Santos	17.570	11a.
48 — Olimpia Lobato Torres	6.591	23a.
49 — Osmarino dos Santos Lobato	6.607	23a.
50 — Osmarino Soares Pantoja	40.089	42a.
51 — Ricardo da Costa Ferreira	653	5a.

52 — Raimundo Baião Barreiros	1.365	13a
53 — Raimunda Trovão Albuquerque	17.063	23a.
54 — Raimundo Costa Muniz	24.206	23a.
55 — Raimunda Benta de Vilhena	9.322	28a.
56 — Romualdo Pastana	20.728	34a.
57 — Vital Ferreira do Nascimento	6.488	23a.
58 — Vicente Francisco Marques	7.471	23a.

E para que não aleguem ignorância mandou expedir este Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado, e afixado na porta do Cartório da Trigesima Zona. Dado e passado nesta Cidade de Belém do Pará, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Agosto de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu João Carlos Sarmanho, Escrivão Eleitoral, datilografei e subscrevi.

Dr. Pedro Paulo Martins — Juiz Eleitoral

EDITAL DE INDICAÇÃO DE PREPARADOR ELEITORAL N. 61/75

O Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz Eleitoral da 30a. Zona,

circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais etc.

FAZ SABER a todos os interessados, que pelo Presidente do Diretorio do Movimento Democrático Brasileiro (MDB) do Município de Bujaru, Sra. Nazareth Simões de Oliveira, foi indicado a este Juizo para Preparador Eleitoral no termo Judiciário do Município de Bujaru os Srs. Antonio Matos da Silva, para Vila de Santana, Sebastião Cosme de Santana, para vila do Carmo e Antonio da Silva Monteiro, para Vila de São Raimundo. E para que não se alegue ignorância e possa ser usado a medida preventiva no § do Art. 26 do Código Eleitoral por qualquer interessado, mandou baixar este Edital que será publicado pela Imprensa Oficial e anexado à porta desta 30a. Zona e no Cartório do referido Município. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 28 de agosto de 1975. Eu João Carlos Sarmanho, Escrivão eleitoral datilografei e subscrevi.

Dr. Pedro Paulo Martins. — Juiz Eleitoral da 30a. Zona:
Belém — Pará

Tribunal de Justiça

Presidente : Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário : Dr. LUIS FARIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Gabinete do Secretário

EDITAL

Para conhecimento dos interessados, faço público que se encontra vago para efeito de nomeação pelo prazo de quinze (15) dias, o cargo de Pretor para a 1a. Pretoria Cível e Comércio da Capital, devendo os candidatos apresentarem os seguintes documentos:

- Ser titular em direito;
- Ser o candidato brasileiro;
- Folhas corridas das Justiças, Estadual, Militar e Federal;
- Gozar de boa saúde física e mental, comprovada por inspeção médica, através da Secretaria de Saúde Pública;
- Estar quite com o serviço militar;
- Titulo de eleitor ou documento de quitação eleitoral.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado — Belém, 9 de outubro de 1975.
LUIS FARIA

Secretário do T.J.E.

(G. — Reg. n. 3254)

Anúncio de Julgamento da 2a. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador-Presidente das Câmaras, foi designado o dia 16 de outubro para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte. : Jorge Abraão Age (Dr. Orlando Fonseca).

Apda. : Indústria Cerâmica da Amazônia S.A. (Dr. Leonildes Macedo Silva).

Relator : Desembargador Antonio Koury.

APELAÇÃO CÍVEL DE ABAETETUBA

Apte. : Janir Nery (Dr. Laurênio Rocha).

Apdo. : Raimundo Solano D'Albuquerque (Dr. Ailton Pinheiro).

Relator : Desembargador Edgard Vianna.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado — Belém, 9 de outubro de 1975.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do T.J.E.

(G. — Reg. n. 3254)

DIRETORIA DO FORUM

PORTARIA N. 15/75

O Bacharel Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Juiz de Direito da 9a.

Vara e Diretor do Forum, em exercício, usando de suas atribuições legais, etc.,

Considerando que está se tornando um abuso o uso de armas de fogo por parte dos srs. advogados, nas dependências deste Forum, inclusive nas salas de audiência dos Juizes;

Considerando que tal fato além de afrontoso à pessoa dos Magistrados e serventuários, não se coaduna com a serenidade da Justiça, cujas armas devem ser apenas a lei e o bom senso,

RESOLVE:

Proibir o uso de qualquer arma de fogo, nas dependências deste Forum, por qualquer pessoa, salvo os que estiverem fazendo parte do corpo de policiamento.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se
NELSON SILVESTRE RODRIGUES
AMORIM, Juiz de Direito da 9a.
Vara e Diretor do Forum

(G. — Reg. n. 3253)

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Posto de Vendas e Coleta
de Anúncios : Rua 13 de
Maio n.º 280 - Conjunto 1

EDITAIS JUDICIAIS

JUIZADO DE DIREITO DA
COMARCA DE ALTAMIRA

Edital de Citagão de Ambrósio Alves
Moreira e sua Mulher com o Prazo de
Quinze Dias

O Bacharel Mair Guimarães Moraes, Prêtor da cidade de Senador José Porfírio, Termo Judiciário desta Comarca de Altamira, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, por nomeação legal etc...

FAZ SABER que, pelo presente edital, ficam CITADOS, regularmente intimados Ambrósio Alves Moreira e sua mulher se porventura for casado para tomarem conhecimento da ação cambial, movida por José Pereira Filho, não legados da família abenço transmitta: — Exmo. Sr. Juiz de Direito da Comarca de Altamira, José Pereira Filho, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Altamira—PA, portador da cédula de identidade, registro n.º 331.833, expedida em 15/05/74, pela Polícia de Identificação de Altamira—PA, e C.T.S. e C.T.V. n.º 015.565.171-49 na pessoa do seu procurador legal, Sr. Henrique Otávio Mendes Carneiro, e por seu procurador infra-assinado Sr. Syval de Castro, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Pará sob n.º S-33, e com endereço profissional à Rua Governador José Pinheiro Brasil n.º 1.450, quer propor como de fato propõe, a competente ação cambial de cobrança, contra o Sr. AMBROSIO ALVES MOREIRA, brasileiro, casado comerciante, residente em lugar incerto e não sabido, pelos seguintes motivos: 1.) que o peticionário é credor do Executado Ambrósio Alves Moreira, da importância de Cr\$ 24.298,28 (vinte e quatro mil, duzentos e noventa e oito cruzeiros e vinte e oito centavos), representada por 01 (uma) Nota Promissória (doc. II), e comprovantes das demais cominações oriundas da dívida principal (doc. III). Pagos como Avalista, do Executado, na Agência do Banco da Amazônia S. A. de Altamira—PA. II) que, o executado não pagou o empréstimo contraído por isso o Exequente teve que efetuar-lo, o que lhe dá o direito de executar-lo. Sub Rogado que ficou nos direitos daquele estabelecimento de crédito. III) que, até a presente data o endereço do Executado é ignorado não sendo possível encontrar uma fórmula de solucionar o problema, sendo este o único caminho de direito e de justiça. IV) que, face ao exposto, requer, devidamente amparado pelos Artigos 566 e 585 n.º I do Código de Processo Civil Brasileiro, a competente Ação Cambial de Cobranças contra o Executado para que o mesmo efetue o pagamento. Citando por Edital,

e a penhora de uma área de terras que o Executado possui (Doc. IV), como o único bem disponível para a garantia da dívida Citando também a mulher do Executado por se tratar de bem imóvel, e acompanhar até a final, sob pena de revelia. V) Protesta por todos os meios de provas admitidos em direito, inclusive o depoimento pessoal do Executado, sob pena de confissão, e dá o valor da causa em Cr\$ 24.298,28 (vinte e quatro mil, duzentos e noventa e oito cruzeiros e vinte e oito centavos). Nestes Termos e que. Pede Deferimento. Altamira, 01 de outubro de 1975. (a) Syval de Castro, Syval de Castro, CPF 604.453.112; RESPOSTA: — D. e A. Citem-se por cartas, pelo prazo de 15 dias publicando-se uma vez no DIÁRIO OFICIAL, e desta cidade no lugar de costume. Altamira, 01 de outubro de 1975. (a) Mair Guimarães Moraes. Dado e passado nesta cidade de Altamira, aos 10 de outubro de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, João Moreira da Silva, Escrivão, o datilografei e subscrevi.

Mair Guimarães Moraes
Juiz de Direito em Exercício

(T. n.º 2.487. Reg. n.º 5246—Dia: 15.10.75)

JUIZADO DA COMARCA
DE CAPANEMA

AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO
DE TESTAMENTO

Requerente: Maria Vieira Siqueira -
(Advogado Artemis Leite da Silva).

Requerida: Arlinda Sequeira da Silva
Neto - (Advogado Odacil Catete).

Sentença (trecho final):

ISTO POSTO:

Pelas razões expostas, e tudo quanto destes autos constam, este Juízo julga procedente a presente ação e consequentemente Decreta Nulo, o Testamento escrito no Cartório do 3º Ofício desta cidade sob o n.º 33 do livro 1, às folhas V. 61 e 62, determinando que seja averbado à margem do termo referido a nulidade do mesmo pelo Oficial competente e condeno a requerida ao pagamento das custas e honorários advocatícios.

P. I. R.

Capanema, 24 de janeiro de 1975.

(a) Dra. FLORINDA DIAS RIKER

Juíza de Direito

(T. n.º 25941 — Reg. n.º 5253 — Dia 15.10.75)

COMARCA DE CAMETÁ
ESTADO DO PARÁ

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
EDITAL DE PRAÇA

A Doutora Nezilda de Melo Bentes, Juíza de Direito da Comarca de Cametá, na forma da lei...

FAZ SABER a quantos virem o presente Edital, que o Porteiro dos auditórios ou quem suas vezes fizer, trará a público pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer sobre a avaliação, no dia 27 de outubro de 1975, às 10:00 horas, na sala do Fórum desta Comarca, no prédio da Prefeitura Municipal, o bem adiante descrito, averbado na Execução que Teófilo dos Pereira Sobrinho S.A., move contra a firma Nunes & Similano, a saber: uma casa tipo chalé, em mau estado de conservação, coberta com telhas de barro, com paredes externas de alvenaria e paredes internas de madeira, medido (11,50) onze metros e meio de frente por (20,50) vinte metros e meio de fundos, sita na Travessa Padre Antônio Franco, coletada sob o n.º 247, na cidade de Cametá, avaliada em Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros). Se não for alcançado lance superior à avaliação, seguir-se-á, no dia 7 de novembro de 1975, às 09:00 horas, no mesmo local, a sua venda a quem mais der. E, para que chegue a notícia a todos que a quiseram arrematar, passou-se o presente que será publicado e afixado de acordo com a lei. Dado e passado nesta cidade de Cametá, aos trinta de setembro de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Ester Cohen Braga, escreví o datilografei e subscrevo.

NEZILDA DE MELO BENTES

Juíza de Direito

(T. n.º 23.939 — Reg. n.º 5246 — Dia: 15/10/75).

PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar o sr. Dalton Pinto Lima e Sidinéia Pereira Gomes.

Ele diz ser solteiro, natural de Palma, Minas Gerais, com vinte e cinco anos de idade, bancário, domiciliado e

residente à rua da Olaria, 108, Canudos, Belém, Pará, filho de Francisco Paula Lima e de dona Joselia Freitas Pinto Lima.

Ela diz ser também solteira, natural do Rio de Janeiro, com vinte e cinco anos de idade, professora, domiciliada e residente em Palma, filha de José Pereira Gomes e de dona Maria Pereira Gomes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, devidamente processados. Se houver impedimento que os iniba de casar um com o outro acuse-o para fins de direito. E para conhecimento de todos lavra-se o presente edital para ser afixado na forma da lei no local do costume, e remetido uma cópia para local de domicílio e residência do pretendente, Palma, 10. de outubro de 1975

(aa) Ednéa Amaral de Andrade, Oficial do Registro Civil e Donaldson R. de Oliveira, Juiz de Paz. Belém, 09 de outubro de 1975. E eu Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, faço com que este seja publicado no Diário Oficial do Estado e assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 23.588 — Reg. n. 5248

— Dia: 15.10.75).

JUSTIÇA FEDERAL

Poder Judiciário JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA

1ª REGIÃO — ESTADO DO PARÁ EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

Proc. n. 9304

O doutor Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal Substituto, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital de citação com prazo de 15 dias, ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo tramitam uns autos de Ação Penal que a Justiça Pública move contra Wilson dos Santos Pereira e outros (Proc. n. 9304), incursos todos acusados nas sanções punitivas do art. 334 do Código Penal. E como entre os acusados encontram-se "José de Tal", "Bomba" e "Antonio de Tal" ou "Aluizio de Tal", de nacionalidade, estados civis e profissões ignorados, residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, CITA-OS para se verem processar até final devendo os mesmos comparecerem em o dia 04 de novembro vindouro, às 09:00 horas, à sede desta Se-

ção Judiciária, que funciona na Avenida Generalíssimo Deodoro, n. 697, a fim de serem qualificados e interrogados, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital com o prazo de 15 dias, que será publicado no Diário da Justiça e Boletim da Justiça e afixado no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Waldir Bandeira, Técnico Judiciário "B", o fiz datilografar, conferi e assino.

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

Juiz Federal Substituto

(Ext. — Reg. n. 5193 — Dia: 15/10/75).

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

Proc. n. 5811

O doutor Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal Substituto, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital de citação com prazo de 15 dias, ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo, tramitam uns autos de Ação Penal que a Justiça Pú-

blica move contra Francisco Antenor de Souza e Tarcizo Gomes de Brito (Proc. n. 5811), incursos nas sanções punitivas do art. 334 do Código Penal. E porque o acusado Francisco Antenor de Souza, comerciante, de nacionalidade e estado civil ignorados, encontra-se em lugar incerto e não sabido, CITA-O para se ver processar até final, devendo o mesmo comparecer em o dia 04 de novembro vindouro, às 09:00 horas, à sede desta Seção Judiciária, que funciona na Avenida Generalíssimo Deodoro, n. 697, a fim de ser qualificado e interrogado, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital com o prazo de 15 dias, que será publicado no Diário da Justiça e Boletim da Justiça Federal e afixado no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, (Waldir S. Bandeira de Sousa), Técnico Judiciário "B", o fiz datilografar, conferi e assino.

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

Juiz Federal Substituto

(Ext. — Reg. n. 5192 — Dia: 15/10/75).

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

EDITAL N. 32/75

Pelo presente EDITAL, notifico Pedro Cardoso Lobato, residente em lugar incerto e não sabido, de que por despacho exarado a fls. o Dr. Juiz Presidente negou seguimento ao recurso de revista interposto por João Damasceno Nunes Almeida, nos autos do Processo TRT RO327/75, contra o mesmo.

Feito na Secretaria Judiciária do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dois dias do mês de outubro de 1975.

MARIA DE LOURDES SOARES
NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. — Reg. n. 3162).

EDITAL N. 33/75

Pelo presente EDITAL, notifico a Litisconsorte Parquet do Pará S.A., residente em lugar incerto e não sabido, de que é a seguinte a decisão proferida pelo Egrégio TRT nos autos do Processo TRT RO 329/75, em que são partes: Bermasa — São Bernardo Madeiras S.A. e Jorge Nazareno Silva Santos.

"ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, mandando desentranhar dos autos os documentos de fls. 45 a 47, porque produzidos a destempo; no mérito, em negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida".

Feito na Secretaria Judiciária do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho

da Oitava Região, aos seis dias do mês de outubro de 1975.

MARIA DE LOURDES SOARES
NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. — Reg. n. 3201).

ATO N. 208, DE 01 DE
OUTUBRO DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições previstas no art. 20, item XXVI do Regimento Interno, e

Tendo em vista a deliberação unânime do Egrégio Tribunal, em sessão de hoje,

R E S O L V E:

Dispensar a ocupante do cargo de Técnico Judiciário TRT-8a-AJ-021.6 Ivo-

ne Rabello Ituassú, da função de Encarregada do Setor de Processos em Geral TRT-8a-DAI-112.2, da Secretaria da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, para a qual foi designada pelo Ato n. 13, de 19.03.75, desta Presidência.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

(G. — Reg. n. 3164).

ATO N. 209, DE 01 DE
OUTUBRO DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições previstas no art. 20, item XXVI do Regimento Interno, e

Tendo em vista a deliberação unânime do Egrégio Tribunal, em sessão de hoje.

R E S O L V E :

Designar a ocupante do cargo de Auxiliar Judiciária TRT-8a-AJ-022.4 Eliana Rodrigues Moreira, para exercer a função de Encarregada do Setor de Processos em Geral da Secretaria da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, TRT-8a-DAI-112.2, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, nos termos da Lei n. 6.114, de 03 de outubro de 1974, e do Ato da Presidência deste Tribunal, n. 156, de 25 do mesmo mês e ano, na vaga decorrente da dispensa de Ivone Rabello Ituassú.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

(G. — Reg. n. 3164).

ATO N. 210, DE 09 DE OUTUBRO
DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições previstas no art. 20, item XXVI do Regimento Interno, e

Tendo em vista a deliberação unânime do Egrégio Tribunal em sessão de 08 de outubro corrente no Processo TRT P-3529/75,

R E S O L V E :

Dispensar o ocupante do cargo de Oficial de Justiça Avaliador TRT-8a-AJ-023.6, Carlos Peres Levy, da função de Encarregado do Setor de Execução TRT-8a-DAI-112.3, da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Rio Branco, para a qual foi designado pelo Ato n. 28, de 19 de março de 1975, desta Presidência.

Publique-se e Registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente do TRT da 8a. Região

(G. Reg. — n. 3249)

EDITAL N. 34/75

Pelo presente Edital, notifico Angelina Ferreira Gonçalves, residente em lugar incerto e não sabido, de que foi interposto Agravo de Instrumento por Supermercados Pão de Açúcar, S/A, nos autos do Processo TRT AI-7475, contra a mesma, havendo prazo legal para contrariar, querendo.

Feito na Secretaria Judiciária do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos sete dias do mês de outubro de 1975.

**MARIA DE LOURDES SOARES
NOGUEIRA**

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. — n. 3217)

Corregedoria Regional

PROVIMENTO N. 79/75

Fixa prazo para que sejam prestadas informações em reclamações correicionais

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, n. XXXV do Regimento Interno, e

Considerando as sugestões aprovadas no "V" Encontro Nacional de Corregedores da Justiça do Trabalho", realizado na cidade de Salvador Bahia, no período de 15 a 17 de setembro de 1975;

Considerando as recomendações contidas no Provimento n. 7/75, de 22 de setembro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro Corregedor Geral da Justiça do Trabalho;

Considerando a necessidade do serviço

R E S O L V E :

I — Fixar em cinco (5) dias, o prazo para que as autoridades reclamadas prestem informações ao Corregedor Regional, nos processos de reclamação correicional, prazo esse contado da data do recebimento do pedido de informações;

II — Poderá o Corregedor Regional, por solicitação da autoridade reclamada, prorrogar o prazo fixado no item I, por mais cinco (5) dias na ocorrência de força maior ou outro motivo relevante.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 30 de setembro de 1975.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente do TRT da 8a. Região

(G. Reg. — n. 3246)

PROVIMENTO N. 80/75

Estabelece normas para a realização de perícias judiciais a cargo de funcionários da Justiça do Trabalho da 8a. Região.

O Presidente do Tribunal Regional

do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso XXXV, do Regimento Interno do Tribunal.

Considerando que o recente Provimento n. 4/75, da lavra do Exmo. Sr. Ministro Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, abordando com sua habitual precisão jurídica, o instituto da perícia no processo trabalhista, enfocando sua compatibilização em face dos princípios norteadores do mesmo;

Considerando que a Consolidação das Leis do Trabalho é lacônica em relação à perícia, tendo sido o artigo 826, implicitamente revogado pelo artigo 3.º da Lei n. 5.584, de 26 de junho de 1970;

Considerando que o novo Código de Processo Civil, de aplicação subsidiária ao processo trabalhista, "ex-vi" do artigo 769 da CLT, deu à perícia tratamento semelhante ao estatuído pela Lei n. 5.584/70, e que, a exceção de alguns dispositivos inaplicáveis por conflitantes com o sistema do processo trabalhista, deve aquele diploma legal ser observado para regular a prova pericial;

Considerando que o Provimento n. 4/75 citado, recomendou a utilização, tanto quanto possível, dos serviços especializados dos servidores habilitados dos próprios órgãos da Justiça do Trabalho, para a realização das perícias judiciais.

R E S O L V E :

Art. 1.º — Quando deferir a perícia em processo trabalhista, o juiz nomeará o perito, preferentemente, dentre funcionários especializados da Justiça do Trabalho da Oitava Região, que:

a) possuam título de formação profissional, da qual a lei que tiver disciplinado o seu exercício, ou mesmo a respectiva regulamentação, outorgue competência específica para a realização de perícia da mesma natureza; ou

b) possuam reconhecida autoridade técnica para emitir parecer específico sobre a matéria, e a perícia não requeira necessariamente, habilitação profissional prevista em Lei.

Art. 2.º — As perícias serão realizadas segundo o disposto na legislação trabalhista, aplicando-se-lhe subsidiariamente os artigos 420 a 439 do Código de Processo Civil, instituído pela Lei n. 5.869, de 11 de janeiro de 1973, e modificações posteriores.

Art. 3.º — Em princípio, somente os órgãos de primeira instância sediados em Belém, ou de fácil acesso à Capital, poderão utilizar os serviços de funcionários da Secretaria Geral do TRT, em trabalhos de perícia judicial.

§ 1.º — Em caso de inexistência de funcionários especializados em Junta de Conciliação e Julgamento, fora de Belém, poderá o Juiz nomear como peritos, funcionários da Secretaria Geral do TRT, desde que a parte que requerer a perícia, assumo o ônus do transporte para o lo-

cal onde deva funcionar, e da estada do servidor durante o tempo necessário à realização desta.

§ 2.º — No caso de ser do Juiz a iniciativa da promoção da perícia, as despesas de viagem referidas no parágrafo anterior, serão antecipadamente custeadas pelo TRT, por ordem do Presidente do Tribunal, sendo, afinal, ressarcidas pelo vencido, conforme o resultado da lide.

§ 3.º — Na hipótese de ser deferida a perícia requerida por empregado beneficiado por justiça gratuita ou isenção de custas, se vencido na lide, não lhe serão cobradas as despesas com a perícia realizadas por funcionário da Justiça do Trabalho.

Art. 4.º — Para os fins a que se refere o artigo 1.º, o Juiz solicitará ao Presidente do Tribunal, em expediente próprio, que lhe seja colocado à disposição, o funcionário que escolher para perito.

Parágrafo único — Os funcionários nomeados deverão cumprir o encargo dentro de seu horário de serviço, sem direito a honorários profissionais, empregando toda a diligência, celeridade e competência possíveis.

Art. 5.º — Incumbe ao Serviço do Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, organizar um cadastro dos funcionários da Justiça do Trabalho da Oitava Região, que possuam habilitação profissional regulamentada, ou indiscutível conhecimento técnico para a realização de perícias de maior ocorrência em processos trabalhistas.

Parágrafo único — O cadastro a que se refere este artigo será mantido permanentemente atualizado, quer pelas novas inclusões ou baixa de nomes, resultantes do movimento de admissões e dispensas de pessoal nos órgãos da Justiça do Trabalho da 8a. Região, quer pela averbação sucinta das perícias em que tiverem funcionado os mesmos servidores.

Art. 6.º — O Serviço do Pessoal fornecerá aos Juizes Presidentes de Junta de Conciliação e Julgamento, relação periodicamente atualizada, conforme modelo anexo, de funcionários da Oitava Região, titulares da habilitação profissional ou técnica a que se refere o artigo anterior.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Belém, 06 de outubro de 1975.
ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente do TRT da 8a. Região

CADASTRO DE FUNCIONARIOS PARA O SERVICO DE PERICIA JUDICIAL
(Relação a que se refere o artigo 6.º, do Provimento n.º 79/75)

N.º do NCME DO FUNCIONARIO
Ordem

Código do Cargo	Lotação	Formação Profissional
Especialidade		N.º de vezes como perito
(G. Reg. — n.º 3216)		

PROVIMENTO N.º 81/75

Estabelece normas relativas à formação do instrumento nos casos de interposição do recurso de Agravo de Instrumento.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso XXXV, do Regimento Interno, e

Considerando a necessidade de serem estabelecidas normas relativas à formação do instrumento, nos casos de interposição do recurso de Agravo de Instrumento, previsto para o processo trabalhista no artigo 897, letra B, do texto consolidado;

Considerando que, por força do artigo 769 da mesma Consolidação, as normas de direito processual comum são de aplicação subsidiária ao processo trabalhista;

Considerando, em consequência, as normas do Código de Processo Civil vigente, e as disposições pertinentes à matéria, constantes da Consolidação das Leis do Trabalho e do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1.º — Nos casos de interposição do recurso de Agravo de Instrumento, em que o agravante não indicar as peças do processo que devam ser trasiadas, o Juiz determinará, obrigatoriamente, que a Secretaria forme o instrumento, com as seguintes peças:

- a) decisão agravada;
- b) certidão da respectiva intimação;
- c) certidão da existência, na Secretaria ou no processo principal, de procuração outorgada ao advogado do agravante, salvo se outra instruir a petição de agravo.

§ 1.º — Sendo o Agravo interposto para o Tribunal Superior do Trabalho, além das peças relacionadas no "caput", deverão compor o instrumento, o acórdão regional e o recurso de revista.

§ 2.º — As peças que deverão formar o instrumento, poderão consistir, por conveniência do serviço em cópias dos originais por processo xerográfico ou similar, devidamente autenticadas, pelo Diretor da Secretaria.

Art. 2.º — Caso emerja necessário, poderá o Juiz ordenar a extração e a juntada aos autos do Agravo, de peças não indicadas pelas partes.

Art. 3.º — Em qualquer caso, pro-

ceder-se-á, sempre, ao depósito prévio do valor dos emolumentos, calculado pelo funcionário encarregado do recebimento do recurso.

Art. 4.º — O requerimento do agravante será instruído com a guia probatória do depósito, ao ser submetido a despacho do Presidente do Tribunal Regional ou do Presidente da Junta, ressalvados os casos de dispensa do mesmo pagamento, quando previstos em lei.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 7 de outubro de 1975.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente do TRT da 8a. Região
(G. Reg. — n.º 3246)

Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

Pelo presente Edital, fica notificado José Braulino Soares, residente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 5 (cinco) dias, falar sobre os cálculos adiante discriminados, elaborados pela Secretaria desta Junta, nos autos do Processo n.º JCJC-120/75, ajuizado contra, Imobiliária Construtora Americana S/A (ICASA):

Gratificação de Natal 74.2.12. Cr\$ 54,40
Correção Monetária Cr\$ 23,06

Sub-Total Cr\$ 77,46
Custas Reajustadas Cr\$ 7,74

Total Cr\$ 85,20
Total Devido pela Reclamada Cr\$ 85,20 (oitenta e cinco cruzeiros e vinte centavos).

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital que será afixado no local de costume, na sede desta Junta, na Avenida Barão de Capanema, n.º 1314, na Cidade de Capanema, Estado do Pará, e publicado no Diário Oficial deste Estado.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, aos seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, José Raimundo Navegantes, Auxiliar Judiciário, AJ-022.4, datilografei. E eu, Júlio Ribeiro Netto, Diretor de Secretaria, DAS-101.2, subscrevi.

VISTO:
ALUIZIO MARÇAL MACEDO
RODRIGUES
Juiz do Trabalho, Presidente da JCJ de Capanema
(G. Reg. — n.º 3234)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

Pelo presente Edital, fica notificada Maria Amélia Maciel de Almeida, dómi-

aliada em lugar incerto e não sabido reclamante nos autos do Processo n. ... JCJC-082/75, para ciência de que foi interposto Recurso Ordinário na reclamação por vós apresentada, contra Prefeitura Municipal de Pr. mavera, pelo que tendes o prazo de 8 (oito) dias, para como recorrida arrazoardes recurso.

E, para que chegue ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e, afixado no local de costume na sede da Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, na Avenida Barão de Capanema, n. 1314, em Capanema, Estado do Pará.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, aos trinta dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, José Raimundo Navegantes, Auxiliar Judiciário, AJ-022.4, datilografei. E eu, Júlio Ribeiro Netto, Diretor de Secretaria, DAS-101.2, subscrevi.

V I S T O:

ALUIZIO MARÇAL MACEDO

RODRIGUES

Juiz do Trabalho, Presidente da JCJ de Capanema

(G. Reg. — n. 3233)

2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora Marilda Wanderley Coelho Vianna, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz saber, pelo presente Edital, que fica Citado o senhor Dário Lobato Lisboa, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 281,12 (duzentos e oitenta e um cruzeiros e doze centavos) referente às custas de sentença e de execução devidas nos autos do Processo n. 2a. JCJ-749/75 e a favor de Fazenda Nacional.

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, fica desde logo ciente de que será efetuada a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dez dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Raimundo Nonato da Frota Costa, Téc. Jud., datilografei. E eu, Maria Luíza Barroco Marinho, Diretora de Secretaria em substituição, subscrevi.

A Juíza:

MARILDA WANDERLEY COELHO
VIANNA

Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 2a. J.C.J. de Belém

(G. Reg. — n. 3247)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora Juíza do Trabalho, Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 07 de 11 de 1975, às 17:10 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por Maria Lúcia Pres dos Santos, contra Escola de 1o. Grau Graziela Gabriel, bens esses encontrados à Rua Juvêncio Sarmento, 1.400 — Icoaraci, e que são os seguintes:

“Cento e três carteiras de madeira, para salas de aula — Valor Cr\$ 2.060,00;

Uma mesa de madeira, com três gavetas — Valor Cr\$ 300,00;

Quatro cadeiras de madeira, estofadas no assento, em napa. — valor Cr\$ 200,00;

Uma mesa sem gavetas — valor Cr\$ 100,00.

Importa a presente avaliação em : Cr\$ 2.660,00”.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no “Diário da Justiça” e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 9 de outubro de 1975. Eu, Marileia Conde, Aux. Judic. AJ-022.5, datilografei. E eu, Ma. Luíza Marinho, Chefe de Secretaria, substituta, subscrevo.

MARILDA WANDERLEY COELHO
VIANNA

Juíza do Trabalho, Substituta
(G. Reg. — n. 3248)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora Juíza do Trabalho, Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 06 de 11 de 1975, às 17:10 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por Jorge Martins Machado, contra Produtos Tupinambás Ltda., bens esses encontrados à Rua Caripunas n. 1289 — Jyrunas, e que são os seguintes:

“Quatorze dornas de madeira, com cintas de aço, para depósito de bebida, com capacidade total de 40 mil litros. Valor Cr\$ 7.000,00”.

Quem pretender arrematar ditos bens

deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no “Diário da Justiça” e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 9 de outubro de 1975. Eu, Marileia Conde, Aux. Judic. AJ-022.5, datilografei. E eu, Mar. Luíza Marinho, Chefe de Secretaria, substituta, subscrevo.

MARILDA WANDERLEY COELHO
VIANNA

Juíza do Trabalho Substituta
(G. Reg. — n. 3248)

3a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Processo 3a. JCJ-1.225/74 e anexo

Reclamante: Edias Moreira Santiago e outro

Reclamada: R. Santos S/A Indústria e Comércio.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital notifico o senhor Edias Moreira Santiago, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de cinco (5) dias, tomar ciência do teor do telegrama expedido pela JCJ de Castanhal, às fls. 115 do processo 3a. JCJ-1.225/74 em que é reclamada R. Santos S/A Indústria e Comércio.

Secretaria da 3a. JCJ de Belém, 07 de outubro de 1975.

MARIA DAS MERCES NETTO PEREIRA
Chefa da Secretaria

(G. — Reg. n. 3212).

Processo n. 3a. JCJ-1.000/73

Embargante: Regina Pereira Rizuenho

Embargado: Francisco Oliveira de Souza

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, ficam notificados os senhores Sandoval Pereira Rizuenho e Regina Pereira Rizuenho, com endereços incertos e não sabidos, que esta Presidência rejeitou os embargos de terceiros interpostos por Regina Pereira Rizuenho no processo n. 3a. JCJ-1.000/73, por falta de amparo legal, sendo, em consequência, mantida a penhora.

Secretaria da 3a. JCJ de Belém, 07 de outubro de 1975.

MARIA DAS MERCES NETTO PEREIRA
Chefa da Secretaria

(G. — Reg. n. 3210).

Processo 3a. JCJ-921/71 e anexo

Reclamante: Nildo Pinheiro da Fonseca e Catarina Pereira de Souza

Reclamada: Icoaracy Industrial Ltda.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, notifico os senhores Nildo Pinheiro da Fonseca e Catarina Pereira de Souza, que se encon-

tra em lugar incerto e não sabido para, no prazo de cinco (5) dias, comparecerem na Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a fim de receberem a quantia de ... Cr\$ 13,39 (treze cruzeiros e trinta e nove centavos) cada um, devendo, nessa oportunidade, indicarem novos bens de propriedade de Icoaracy Industrial Ltda. sobre os quais possam recair a penhora para garantia da execução movida nos processos 3a. JCJ-921/71 e anexos.

Secretaria da 3a. JCJ de Belém, 3 de outubro de 1975.

MARIA DAS MERCES NETTO PEREIRA
Chefa da Secretaria
(G. — Reg. n. 3229).

Processo 3a. JCJ-950/71

Reclamante: Dorival Leal Freitas

Reclamada: Icoaracy Industrial Ltda.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital notifico o senhor Dorival Leal Freitas, que se encontra em lugar incerto e não sabido para no prazo de cinco (5) dias, indicar bens de propriedade de Icoaracy Industrial Ltda., sobre os quais possam recair a penhora para garantia da execução movida no processo 3a. JCJ-950/71.

Secretaria da 3a. JCJ de Belém, 8 de outubro de 1975.

MARIA DAS MERCES NETTO PEREIRA
Chefa da Secretaria
(G. — Reg. n. 3229).

Processo n. 3a. JCJ-494/75

Exequente: Fazenda Nacional

Executado: Manoel Acácio Queiroz

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citado o senhor Manoel Acácio Queiroz, com endereço incerto e não sabido, para pagar em Quarenta e Oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 232,62 (duzentos e trinta e dois cruzeiros e sessenta e dois centavos), correspondente às custas do processo 3a. JCJ-494/75 em que Jary Florestal e Agropecuária Ltda., é reclamada.

Caso Não Pague e nem garanta a execução no prazo acima estabelecido, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O Que Cumpra, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos nove dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Adalzira Gonçalves, AJ-022.4, datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira, Chefa da Secretaria, subscrevi.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiza do Trabalho, Presidente

da 3a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 3236).

Processo n. 3a. JCJ-1.048/74 e anexos

Exequente: José Pereira Monte e outros

Executada: Parquet do Pará S/A.

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citada a firma Parquet do Pará S.A., com endereço incerto e não sabido, para pagar em Quarenta e Oito (48) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 13.508,50 (Treze mil quinhentos e oito cruzeiros e cinquenta centavos), correspondente ao principal, correção monetária e custas devidas nos termos da sentença prolatada no processo n. 3a. JCJ-1.048/74 e anexos, em audiência realizada no dia 09.12.74.

Caso Não Pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O Que Cumpra, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos nove dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Adalzira Gonçalves, AJ-022.4, datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira, Chefa da Secretaria, subscrevi.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiza do Trabalho, Presidente

da 3a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 3236).

4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora Juiza do Trabalho, Presidente da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Eunice de Souza Botelho

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 17 de novembro de 1975, às 14:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/a avaliação os bens penhorados na execução movida por Audomir Bezerra do Nascimento, contra Saber — Distribuidora de Livros Ltda., bens esses encontrados à Rua João Balbi n. 602 e que são os seguintes:

Uma máquina datilográfica, marca "Olivetti Linea 88", número A 208077, com 140 espaços, cor cinza, no estado. Valor Atribuído: Cr\$ 1.500,00;

Uma (1) máquina de somar, marca "Olivetti", número A 246753, manual, no estado. Valor Atribuído: Cr\$ 1.500,00;

Uma (1) estante de madeira, com portas envidraçadas e corrediças, com quatro (4) prateleiras, no estado. Valor Atribuído: Cr\$ 700,00;

Uma (1) mesa própria de escritório, toda de madeira, com pernas de ferro cromado, com duas 2 gavetas laterais, no estado. Valor Atribuído

Cr\$ 500,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. Belém (Pa.), 03 de outubro de 1975. Eu, (Raimundo Eunápio Fêlo-Creão Garcia) Técnico Judiciário TRT AJ-021.6 datilografei. E eu, Elza C. Souza Pereira, Chefe de Secretaria, em substituição, subscrevo.

EUNICE DE SOUZA BOTELHO

Juiza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 4a. JCJ de Belém

(G. Reg. — n. 3222)

5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. Raimundo Nonato de Souza, que se encontra em lugar incerto e ignorado, exequente nos autos do processo n. 5a. JCJ-701/72, em que é executada soc. Construtora Franco Brasileira Ltda., para comparecer à Secretaria desta Junta, no prazo de vinte (20) dias a fim de indicar onde a referida executada possui bens penhoráveis para prosseguimento do processo em referência. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 29 dias do mês de setembro de 1975. Eu, Graça Maria Toutonge, Téc. Judiciário AJ.021.8, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Visto

PLATÃO BARROS

Juiz do Trabalho, Presidente da 5a.

JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 3170).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. Nilson Fernandes Cordeiro, que se encontra em lugar incerto e ignorado, exequente nos autos do processo de n. 5a. JCJ-542/73, em que é executada Franbrasil — Soc. Construtora Franco-Brasileira Ltda., para comparecer à Secretaria desta Junta, no prazo de dez (10) dias, a fim de indicar onde a executada possui bens penhoráveis, para prosseguimento do processo em referência. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 2 dias do mês de outubro de 1975. Eu, Graça Maria Toutonge, Téc. Jud. AL-021.8, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Visto

PLATÃO BARROS

Juiz do Trabalho, Presidente da 5a.
JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 3193)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica notificado Francisco Almeida Silva, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo n. 5a. JCJ—425/75, em que é reclamada Jari Florestal Agropecuária Ltda., para comparecer à audiência designada para o dia 17 de novembro de 1975 às 16:30 horas, para prosseguimento da instrução. Dado e passado nesta Cidade de Belém do Pará, aos 08 dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Emilia Maria de Mendonça Rocha, Auxiliar Judiciária AJ—022.5, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

VISTO:

PLATÃO BARROS

Juiz do Trabalho, Presidente da 5a. JCJ
de Belém

(G. Reg. — n. 3252)

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica citado, Teodomiro Santana Soeiro, que se encontra em lugar incerto e ignorado, que deverá pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 163,10 (cento e sessenta e três cruzeiros e dez centavos), correspondente às custas devidas nos autos do processo 5a. JCJ—668/75, em que é executado e Fazenda Nacional é exequente, nos termos da decisão proferida por esta Junta, em audiência de 02.09.75, cujo teor é o seguinte: "Resolve a MM. 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à unanimidade, julgar improcedente a presente reclamação intentada por Teodomiro Santana Soeiro, contra Mosqueiro Empreendimento e Turismo S/A — META, por falta de amparo legal. Custas pelo reclamante, sobre Cr\$ 200,00, valor que se arbitra para os pedidos, na quantia de Cr\$ 142,72, etc." RESUMO Custas de Sentença Cr\$ 142,72; Custas de Execução — Cr\$ 20,38; Total a Depositar: Cr\$ 163,10.

Caso não pague nem garantia a execução, no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 7 dias do mês de outubro de 1975. Eu, Graça Toutonge, Tec. Jud. AJ.021.8, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PLATÃO BARROS

Juiz do Trabalho, Presidente da 5a. JCJ
de Belém

(G. Reg. — n. 3251)

EDITAL DE PRACA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 19 de novembro de 1975, às 16 horas, na sede desta Junta à Trav. D. Pedro I, n. 750 será levado à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação, o bem penhorado na execução movida por Neusarina Jorge Rodrigues, contra FEMESCO, bem esse encontrado à Trav. 7 de Setembro, n. 230, e que é o seguinte: 1 (um) cofre marca confiança, de aço, na cor cinza, n. 44024, em estado de novo medindo aproximadamente 1:50 metros de altura. Valor Atribuído: Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 09 de outubro de 1975. Eu, Graça Toutonge, Tec. Jud. AJ.021.8, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria da 5a. JCJ de Belém, subscrevo.

PLATÃO BARROS

Juiz do Trabalho, Presidente da 5a. JCJ
de Belém

(G. Reg. — n. 5250)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica notificada Lopes Engenharia Ltda., que se encontra em lugar incerto e ignorado, para tomar ciência de que nos autos do processo n. 5a. JCJ—989/73, em que é executada e Origenes Matos Ramos, é exequente, foi lavrado o seguinte auto de Penhora: "Aos seis dias do mês de outubro, de 1975, no Depósito do TRT onde fui vindo eu, Oficial de Justiça da 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado de fls. 67, passado a favor de Origenes Matos Ramos, contra Lopes Engenharia Ltda., para pagamento da importância de Cr\$ 264,33, não tendo o executado, no prazo legal que lhe foi marcado, conforme certidão de fls., efetuado o pagamento nem garantido a execução, procedi, depois de preenchidas as formalidades legais, a pe-

nhora em uma (1) mesa rústica de madeira, na cor cinza, com aproximadamente 1:00 metros quadrados de tampo, no estado, tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora e custas, acrescidos até final. Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente, que assino. a) João Zoghbi Barata, Oficial de Justiça.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 9 dias do mês de outubro, de 1975. Eu, Graça Toutonge, Tec. Jud. AJ—021.8, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

O Juiz:

PLATÃO BARROS

Juiz do Trabalho, Presidente da 5a. JCJ
de Belém

(G. Reg. — n. 3245)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica notificada SETEGE, que se encontra em lugar incerto e ignorado, para tomar ciência de que nos autos do processo n. 5a. JCJ—1118/74, em que é executada e Emanuel Costa Souza, é exequente, foi lavrado o seguinte Auto de Penhora: Aos vinte e nove dias do mês de setembro de 1975, na Travessa Mauriti, n. 2194, onde fui vindo eu, Oficial de Justiça da 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado de fls. 47, passado a favor de Emanuel Costa Souza, contra SETEGE, para pagamento da importância de Cr\$ 8.294,78; não tendo o executado, no prazo legal que lhe foi marcado, conforme certidão de fls., efetuado o pagamento nem garantido a execução, procedi, depois de preenchidas as formalidades legais, a penhora em "hum terreno possuindo 7:00 (sete) metros de frente por aproximadamente 40:00 (quarenta) metros de fundos (parte pertencente ao senhor Hamilton Velasco). O terreno em tela, possui em seu centro uma casa de madeira de lei, em fase de acabamento, que se configura da seguinte maneira: Sala de visitas, dois quartos, cozinha e sanitários internos. OBS: O terreno em sua totalidade, possui, segundo informações colhidas no local, 86:00 metros de fundos e 7:00 metros de frente. Entretanto, o senhor Hamilton Velasco vendeu a terceiros parte do mesmo, ficando ainda com a área acima discriminada, tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora e custas, acrescidos até final. Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente, que assino. a) João Zoghbi Barata, Oficial de Justiça.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete dias do mês de outubro de 1975. Eu, Jaime dos Anjos, Aux. Judiciário, datilografei. E

eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

O Juiz:

PLATÃO BARROS

Juiz do Trabalho, Presidente da 5a. JCJ de Belém

(G. Reg. — n. 3244)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital fica notificado o Sr. Walter Cunha, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamado nos autos do processo n. 5a. JCJ—429/75 em que é reclamante, José Maria Barbosa da Rocha, para ciência da decisão proferida por esta Junta, em audiência de 04.09.75, cujo teor é o seguinte: "Resolve a MMA. Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à unanimidade, julgar o reclamante José Maria Barbosa, carecedor do direito de Ação nesta Justiça, por não comprovar o vínculo empregatício. — Custas sobre Cr\$ 1.840,26 na quantia de Cr\$ 133,93, pelo reclamante, de que está isento na forma da lei". Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 03 de outubro de 1975. Eu, Mário Roberto Raiol Fagundes, Técnico Judiciário—AJ—021.6, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

VISTO:

PLATÃO BARROS

Juiz Presidente da 5a. JCJ de Belém

(G. Reg. — n. 3213)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica notificado Sebastião de Lima, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo n. 5a. JCJ—423/75, em que é reclamada Albenco — Engenharia e Comércio Ltda., para comparecer à Secretaria desta Junta, no prazo de cinco (5) dias, a fim de receber as guias, para recolhimento ao Banco do Brasil S/A., da importância de Cr\$ 130,57 (cento e trinta cruzeiros e cinquenta e sete centavos), reterente às custas do processo n. 5a. JCJ—423/75, acima citado. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 03 dias do mês de outubro de 1975. Eu, Mário Roberto Raiol Fagundes, Técnico Judiciário — AJ—021.6, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

VISTO:

PLATÃO BARROS

Juiz Presidente da 5a. JCJ de Belém

(G. Reg. — n. 3214)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica notificada Amazônia Produtos de Exportação Ltda., que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamada nos autos do processo n. 5a. JCJ—900/75, em que é reclamante Plínio Moreira de Souza Filho, de que foi protocolada nesta Junta, a reclamação verbal do referido reclamante, que pleiteia da reclamada a título de aviso prévio, férias, gratificação de natal, indenização, FGTS, salário família, retificação na Carteira de Trabalho (Data de admissão), a quantia de Cr\$ 6.043,38 (seis mil quarenta e três cruzeiros e trinta e oito centavos) e ilíquido, que foi designado o dia dez (10) de novembro de 1975, às treze horas (13:00hs) para a audiência de instrução e julgamento do feito, que será realizada na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro, n. 750, nesta cidade; que nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas estas no máximo de três (3); que o seu não comparecimento a referida audiência implicará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato, sendo-lhe, entretanto, facultado fazer-se substituir por qualquer preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 02 dias do mês de outubro de 1975. Eu, Mário Roberto Raiol Fagundes, Técnico Judiciário — AJ—021.6, datilografei. E eu Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

VISTO:

PLATÃO BARROS

Juiz Presidente da 5a. JCJ de Belém

(G. Reg. — n. 3215)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica notificada OLPASA — Óleo do Pará S/A, que se encontra em lugar incerto e ignorado, para tomar ciência, de que nos autos do processo n. 5a. JCJ—66/75, em que é executada, e Ademir de Oliveira e outros, exequentes, foi lavrado o seguinte auto de Penhora: "Aos vinte e seis dias do mês de setembro de 1975, na Rodovia Artur Bernardes, n. 2342 onde fui vindo eu, Oficial de Justiça da 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado de fls. 7, passado a favor de Ademir de Oliveira e outros, contra OLPASA — Óleos do Pará S/A, para pagamento da importância de Cr\$ 14.302,92 (catorze mil trezentos e dois cruzeiros, e noventa e dois centavos); não tendo o executado, no prazo

legal que lhe foi marcado, conforme certidão de fls. 8, efetuado o pagamento nem garantido a execução, procedi depois de preenchidas as formalidades legais, à penhora em 1 (um) moinho próprio para moagem de babaçu, marca Piratininga, ano de fabricação 1969, n. de fabricação 21981, na cor verde escura, com dois motores acoplados, de indução sem número e potência visíveis, no estado, tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora e custas, acrescidos até final. Feita, assim, a penhora, para constar. lavrei o presente, que assino. a) João Zoghbi Barata, Oficial de Justiça".

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 7 dias do mês de outubro de 1975. Eu, Graça Toutonge, Téc. Jud. AJ.021.8, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, subscrevi.

O Juiz:

PLATÃO BARROS

Juiz do Trabalho, Presidente da 5a. JCJ de Belém

(G. Reg. — n. 3238)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 24 de novembro de 1975, às 16 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por Ana Santana, contra CIABRA — Cia. Ind. de Alimentos do Brasil (Proc. 5a. JCJ—345/74), bens esses encontrados ao Depósito desta Justiça, e que são os seguintes:

2 (duas) caixas d'água de Brasilit com capacidade para 500 litros cada uma, no estado.

Valor Atribuído: Cr\$ 50,00 cada uma

Valor Total da Avaliação — Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros)

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém 06 de outubro de 1975. Eu, Milton Alencar Vieira, A. Judiciário AJ.022.5, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria da 5a. JCJ — de Belém, subscrevo.

PLATÃO BARROS

Juiz do Trabalho, Presidente da 5a. JCJ de Belém

(G. Reg. — n. 3237)

3.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo oito dias)

Pelo presente EDITAL fica notificado Manoel Avelar da Serra, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo n. 6a. JCJ-711/75 contra Justino Almeida Maciel, para comparecer na Secretaria da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a fim de tomar ciência do despacho exarado por esta Presidência, cujo teor é o seguinte: "...Em face do exposto nego-lhe seguimento, por deserto".

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3o. bloco, 3o. andar.

Belém, 01 de outubro de 1975.
ENGRÁCIA FERREIRA
Enc. do Setor de Proc. em Geral

(G. — Reg. n. 3189).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado Manoel Ferreira de Melo, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo n. 6a. JCJ-1153/74, contra CE — Concretagem e Estruturas Ltda., para comparecer na Secretaria desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a fim de indicar bens de propriedade da reclamada para efeito de penhora.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3o. bloco, 3o. andar.

Belém, 01 de outubro de 1975.
ENGRÁCIA FERREIRA
Enc. do Setor de Proc. em Geral
(G. — Reg. n. 3186).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado Dionízio Ferreira da Silva, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, para manifestar-se sobre o pedido de desistência da exceção de incompetência suscitada no processo n. 6a. JCJ-474/75,

em que é reclamado excipiente Zandino Uliana e reclamante excepto Dionízio Ferreira da Silva e também para prestar depoimento no que se refere à instrução do mérito no mencionado processo, na próxima audiência que realizar-se-á no dia 30 de outubro de 1975, às 15:00 horas, sob pena de confesso quanto à matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3o. bloco, 3o. andar.

Belém, 01 de outubro de 1975.
ENGRÁCIA FERREIRA
Enc. do Setor de Proc. em Geral

(G. — Reg. n. 3189).

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 22 de outubro de 1975, às 14:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Gutemberg Santana Nunes e outros, contra Parquet do Pará S/A, bens esses encontrados à Rodovia Arthur Bernardes, Km 2 e que são os seguintes:

Um (01) Terreno localizado na Rodovia Arthur Bernardes, onde está instalada a firma Parquet do Pará S.A., medindo 62 (sessenta e dois) metros de frente por 275 metros de fundos, possuindo as seguintes instalações: Um (01) Galpão construído em alvenaria, medindo 12 metros de frente por 65 metros de fundos; Um (01) Barracão com estrutura em ferro coberto com telhas de amianto, medindo 15 metros de frente por 89 metros de fundos; Um (01) Galpão construído em alvenaria, onde está instalada uma estufa para secagem de madeira, medindo 12 metros de frente por 27 metros de fundos; Um (01) Barracão com estrutura em ferro, medindo 15 metros de frente por 48 metros de fundos, coberto com telhas de amianto; Um (01) Barracão com estrutura em ferro, onde estão instaladas as máquinas da Serraria, medindo 12 metros de frente por 48 metros de fundos;

Um (01) Barracão com estrutura em ferro, medindo 15 metros de frente por 48 metros de fundos, coberto com telhas de amianto; Um (01) Barracão com estrutura de madeira, coberto com telhas de amianto, medindo 12 metros de frente por 15 metros de fundos; Uma (01) Casa de alvenaria, onde funcionava o escritório da Firma, medindo 10 metros de frente por 17 metros de fundos; Um (01) Dique para o desembarque de madeira, medindo 75 metros.

Valor atribuído: ... Cr\$ 800.000,00
(Oitocentos mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 30 de setembro de 1975. Eu, Gervásio Bandeira Ferreira — Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, R. Brasil Freire, Encarregado p/ Setor de Execução, subscrevo.

JACEMYR FERNANDES DE ALMEIDA
Juiz do Trabalho Substituto

(G. — Reg. n. 3188).

Impressos em Geral

Fornecemos mediante
orçamento prévio às entidades públicas, particulares, profissionais liberais e parlamentares.
Informações na Diretoria
Administrativa da Imprensa Oficial

Tribunal de Contas

Presidente : MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

RESOLUÇÃO N. 6.432

(Processo n. 31.798)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 26 de agosto de 1975.

Considerando o despacho favorável da Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro — Relatora

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastramento do Contrato Particular de Empreitada Global de Material e Mão de Obra, celebrado entre a Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas e a firma RIMAC — Projetos, Instalação e Manutenção de Ar Condicionado, para fornecimento e instalação de uma Central de Ar Condicionado no Departamento de Radiologia do Hospital dos Servidores do Estado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de agosto de 1975

Emílio Martins

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Eva Andersen Pinheiro

Relatora

Sebastião Santos de Santana

Elias Naif Daibes Hamouche

Arnaldo Corrêa Prado

Foi presente:

Dr. Hildeberto Mendes Bitar

Sub-Procurador

RESOLUÇÃO N. 6.433

(Processo n. 32.104)

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 26 de agosto de 1975

Considerando o despacho favorável da Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro — Relatora.

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastramento do Instrumento Particular de Contrato, celebrado entre a firma Projetos, Instalações e Manutenção de Ar Condicionado e o Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, para prestação de serviços técnicos de manutenção do sistema de ar condicionado central instalado na sede do referido órgão.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de agosto de 1975.

Emílio Martins

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Eva Andersen Pinheiro

Relatora

Sebastião Santos de Santana

Elias Naif Dalbes Hamouche

Arnaldo Correa Prado

Foi presente:

Dr. Hildeberto Mendes Bitar

Subprocurador

(G. — Reg. n. 2920)

RESOLUÇÃO N. 6.434

(Processo n. 32.337)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 26 de agosto de 1975.

Considerando o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Arnaldo Correa Prado — Relator, nos seguintes termos:

Considerando o despacho exarado 32.337 o ofício n. 151/75, de 03.06.1975, do Sr. Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, Superintendente do IPASEP, remetendo para cadastro, o contrato de serviço técnico de manutenção celebrado entre este órgão e a firma NCR do Brasil S. A., para prestação por parte desta de assistência técnica as máquinas de contabilidade de propriedade da primeira contratante.

O instrumento de contrato, que consta dos autos às fls. 02 a 04 e que foi publicado no DIÁRIO OFICIAL, como se vê às fls. 06 a 08, discrimina o seu objeto, estipula o seu valor — Cr\$ 54.930,00 — estabelece as condições e o prazo, estando reconhecidas em Cartório as firmas dos contratantes.

De acordo com o que informa a D-2, à fls. 10, as despesas correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao IPASEP, para o corrente exercício, sob o título e sub-título Departamento de Administração — Trabalho, Assistência e Previdência — Administração — Administração Geral — Atividade: 22,15070212,04 — Manutenção de Serviços Gerais — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Serviços de Terceiros — Reparos, Adaptações e Conservação de Bens Móveis e Imóveis — havendo saldo disponível para cobertura das despesas consoante refere a D-1, à fls 12 e como se verifica pela Nota de Empenho a fls. 05.

A d. Proc. do Ministério Público, por seu ilustre titular, Dr. José Octávio Dias Mescouto, em Parecer à fls. 13, opinou favoravelmente à concessões do cadastro solicitado.

Assim estando atendidas as exigên-

cias legais, inclusive o que dispõe a Resolução n. 3039, deste Tribunal, defiro o presente pedido de cadastro".

RESOLVE:

Unanimemente deferir o cadastramento do Contrato de Serviço Técnico de Manutenção celebrado entre o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, e a firma N.C.R. do Brasil S. A., para prestação de assistência técnica das máquinas de contabilidade de propriedade do referido órgão

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de agosto de 1975.

Emílio Uchôa Lopes Martins

Vice-Presidente no exercício

da Presidência

Arnaldo Corrêa Prado

Relator

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Elias Naif Daibes Hamouche

Foi Presente:

Dr. Hildeberto Mendes Bitar

Subprocurador

(G. Reg. n. 2920)

RESOLUÇÃO N. 6.435

(Processo n. 32.597)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 26 de agosto de 1975

Considerando o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado — Relator, nos seguintes termos:

"Deu origem ao presente processo — n. 32.597 — o ofício n. 284/75, de 19.07.75, do Sr. Manoel Carlos da Silva, Prefeito Municipal de Tucuruí remetendo, para cadastro a Resolução da Câmara Municipal, de n. 01 e de 06.06.1975, que aprova novos subsídios e representação do Prefeito e Vice-Prefeito.

A D-6, em sua informação de fls. 63, demonstra que o disposto na mencionada Resolução, dada a ver a fls. 02, cabe no que preceitua a Lei Orgânica dos Municípios, em seus Artigos 56 Parágrafo Único e 57 Parágrafo Único.

A d. Procuradoria do Ministério Público, por seu ilustre Subprocurador, Dr. Pedro Rosário Crispino, em Parecer à fls. 04, nada põe ao cadastro solicitado.

Assim, estando observadas as exigências legais, defiro o presente pedido de cadastro"

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastramento da Resolução n. 01/75, de 06.06.75.

da Câmara Municipal de Tucuruí que reajusta os subsídios e representação do Prefeito e Vice-Prefeito do referido Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de agosto de 1975.

Emílio Martins
Vice-Presidente no exercício
da Presidência
Arnaldo Corrêa Prado
Relator
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Elias Naif Daibes Hamouche
Foi Presente:
Dr. Hildeberto Mendes Bitar
Subprocurador

(G. Reg. n. 2920)

RESOLUÇÃO N. 6.436
(Processo n. 32.604)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 26 de agosto de 1975,

Considerando o despacho favorável exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche — Relator

R E S O L V E:

Unanimemente, deferir o cadastramento do Contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Breves e o Senhor Deodoro da Fonseca Rabelo, para prestação de serviços na referida Prefeitura.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de agosto de 1975.

Emílio Martins
Vice-Presidente no exercício
da Presidência
Elias Naif Daibes Hamouche
Relator
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Arnaldo Corrêa Prado
Foi Presente:
Dr. Hildeberto Mendes Bitar
Subprocurador

(G. Reg. n. 2920)

RESOLUÇÃO N. 6.437

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 26 de agosto de 1975,

R E S O L V E:

Unanimemente, registrar as Variações Patrimoniais das Declarações de Bens, apresentadas pelos Senhores abaixo relacionados nos termos do § 2º. do art. 280 do Regimento Interno:

Miguel Coutinho Aguiar — Prefeito Municipal de Capitão Poço;
Renato Viegas de Carvalho — Vereador da Câmara Municipal de Óbidos;
José Flamarion de Melo e Silva — Prefeito Municipal de Porto de Moz;
Raimundo de Jesus Brito — Vereador da Câmara Municipal de Portel;
Humberto Pereira Cardoso — Vereador da Câmara Municipal de Portel;
Renato Queiroz Rodrigues — Vereador da Câmara Municipal de Portel;

dor da Câmara Municipal de Portel;

Felizardo Justino Diriz — Vereador da Câmara Municipal de Portel;

Raimundo Pereira de Almeida — Vereador da Câmara Municipal de Portel;
José Silva Filho — Vereador da Câmara Municipal de Breves;

Lauro de Belém Sabbá — Deputado Estadual da Assembleia Legislativa do Estado e

Nilson Célio Guedes Sampaio — Deputado Estadual da Assembleia Legislativa do Estado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de agosto de 1975.

Emílio Martins
Vice-Presidente, no exercício
da Presidência
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Elias Naif Daibes Hamouche
Arnaldo Corrêa Prado

(G. Reg. n. 2920)

RESOLUÇÃO N. 6.438

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 26 de agosto de 1975,

R E S O L V E:

Unanimemente, registrar as Declarações de Bens apresentadas pelos Senhores abaixo relacionados nos termos do § 2º do art. 280 do Regimento Interno:

Maria José da Cruz Costa — Secretária da Prefeitura Municipal de Capitão Poço;

Antonio Apoliano Aguiar — Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Capitão Poço e

José Silva Caetano — Vereador da Câmara Municipal de Breves.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de agosto de 1975.

Emílio Martins
Vice-Presidente, no exercício
da Presidência
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Elias Naif Daibes Hamouche
Arnaldo Corrêa Prado

(G. Reg. n. 2920)

RESOLUÇÃO N. 6.439

(Processo n. 31.765)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 29 de agosto de 1975, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1, de 29 de outubro de 1969),

R E S O L V E:

Aprovar, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, da autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana Relator da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Castanhal, referente ao exercício financeiro de 1974, o qual

concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de agosto de 1975.

Emílio Martins
Vice-Presidente, no exercício
da Presidência
Sebastião Santos de Santana
Relator
Eva Andersen Pinheiro
Elias Naif Daibes Hamouche
Foi Presente:
Dr. Hildeberto Mendes Bitar
Subprocurador

(G. Reg. n. 2920)

RESOLUÇÃO N. 6.440

(Processo n. 31.878)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 29 de agosto de 1975

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche — Relator

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastramento do Contrato firmado entre Prefeitura Municipal de Breves e o Sr. **Genésio Caetano de Oliveira**, para prestação de serviços relativos a reparos gerais no casco de uma embarcação propriedade da Municipalidade.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de agosto de 1975.

EMÍLIO MARTINS
Vice-Presidente no exercício
da Presidência
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Relator
SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
Foi Presente: **Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR** — Sub-Procurador.

(G. — Reg. n. 2920)

RESOLUÇÃO N. 6.441

(Processo n. 32.550)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 29 de agosto de 1975.

CONSIDERANDO o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana — Relator.

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastramento do Contrato de Mão de Obra de pedreiro, carpina e pintura, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Marapanim e o Sr. **Mário da Rocha**, para execução dos serviços de construção

uma Escola no lugar Tímboeteua, no referido Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de agosto de 1975.

EMÍLIO MARTINS

Vice-Presidente no exercício da Presidência

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR — Sub-Procurador.

(G. — Reg. n. 2920)

RESOLUÇÃO N. 6.442

(Processo n. 32.690)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 29 de agosto de 1975.

CONSIDERANDO o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche — Relator.

R E S O L V E :

UNANIMEMENTE:

a) Deferir o cadastro das Leis n.ºs 597 de 17.06.75 e 598 de 19.06.75 da Câmara Municipal de Tomé-Açu, que reajusta os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito e funcionários do referido Município;

b) Cadastrar os Créditos Suplementares de Cr\$ 6.840,00 (Seis Mil, Oitocentos e Quarenta Cruzeiros) e Cr\$ 16.140,00 (Dezesseis Mil, Cento e Quarenta Cruzeiros), que darão cobertura às despesas com os referidos reajustes.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de agosto de 1975.

EMÍLIO MARTINS

Vice-Presidente no exercício da Presidência

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR — Sub-Procurador.

(G. — Reg. n. 2920)

RESOLUÇÃO N. 6.443

(Processo n. 32.532)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 29 de agosto de 1975.

CONSIDERANDO o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana — Relator.

R E S O L V E :

UNANIMEMENTE, deferir o cadastramento da Rescisão do Contrato de

Empreitada Global, assinado em 25 de dezembro de 1974, entre a Fundação do Bem Estar Social do Pará e a firma Engenharia e Planejamento Ltda., para a construção da 1ª. etapa do Centro Educativo Recreacional, em Belém.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de agosto de 1975.

EMÍLIO MARTINS

Vice-Presidente no exercício da Presidência

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR — Subprocurador.

(G. — Reg. n. 2920)

RESOLUÇÃO N. 6.444

(Processo n. 32.487)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 29 de agosto de 1975.

CONSIDERANDO o despacho favorável, exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana — Relator.

R E S O L V E :

UNANIMEMENTE, deferir o cadastramento da Lei n. 004/75 de 05.06.75 e Decreto n. 003/75 de 09.05.75, que reajustam os subsídios dos Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Cachoeira do Arari, a partir de 01.05.75.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de agosto de 1975.

EMÍLIO MARTINS

Vice-Presidente no exercício da Presidência

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR — Subprocurador.

(G. — Reg. n. 2920)

RESOLUÇÃO N. 6.445

(Processo n. 32.561)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 29 de agosto de 1975.

CONSIDERANDO o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana — Relator.

R E S O L V E :

UNANIMEMENTE, deferir o cadastramento do Termo de Convênio celebrado entre a Fundação Serviços de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, para execução de atividades de saúde pública, no referido município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de agosto de 1975.

EMÍLIO MARTINS

Vice-Presidente no exercício da Presidência

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR — Subprocurador.

(G. — Reg. n. 2920)

RESOLUÇÃO N. 6.446

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 29 de agosto de 1975.

CONSIDERANDO a comunicação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, através ofício n. 136 de 19.08.75 (Documento protocolado sob o n. 05630 de 25.08.75).

R E S O L V E :

UNANIMEMENTE, conceder à funcionária Carmen Lúcia Mendes Leão, Auxiliar de Controle Externo, Nível 1 deste Tribunal, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei n. 749 de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado), a contar de 26.08.75.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de agosto de 1975.

EMÍLIO MARTINS

Vice-Presidente no exercício da Presidência

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

(G. — Reg. n. 2920)

COLETÂNEA DA LEI DE TERRAS DO ESTADO DO PARÁ.

Opúsculo à venda no Arquivo da Imprensa Oficial e no Posto de Vendas — Centro — 13 de Maio, 280. — Preço Cr\$ 15,00